Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Divisão de Licitações e Aquisições

MINUTA

Nº do Processo: 137.00003191/2026-63

Interessado: Gerência de Tecnologia de Informação

Assunto: Aquisição de componentes de informática à SP-ÁGUAS

PREGÃO ELETRÔNICO

71/2026

CONTRATANTE (UASG)

262101

OBJETO

Aquisição de materiais de informática

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 203.566,77

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24*/08/2026 às 10h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço / Por item / Por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Agência de Águas do Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *71/2026*

(Processo Administrativo n°*137.00003191/2026-63*)

Torna-se público que o(a) *AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)* , por meio da Divisão de Licitações e Suprimentos, sediado(a) a Rua Boa Vista, nº 175, 4º andar, Centro, São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em sete grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens e grupos que compõe o certame licitatório, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 .

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas , empresas de pequeno porte *e equiparadas* , a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 , mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021* .

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública .

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública**.**

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R$ 1,00 (Um real) para cada item.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas*

com a primeira colocada.

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026 , quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 , na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992 .

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º , c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único , c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1 .

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5 [.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração .*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital .

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 .

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,

contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico licitacoes@spaguas.sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 .

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 , a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

(2) Multa Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 15% (quinze por centos) a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

(8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento do valor do Contrato.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo

administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s)*

meio(s): licitacoes@spaguas.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet, compras.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato* ou *emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008 .

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou

declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 .*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 .*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico https://www.spaguas.sp.gov.br/site/*.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.1.2. Anexo I.2 – Matriz de Risco

14.15.2. *ANEXO II – Cópia da Portaria DAEE 5012, de 03/08/2023;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);;*

14.15.5. *ANEXO V – Planilha orçamentária;*

São Paulo, na data da assinatura digital.

BRUNO LOPES CORREIA
Secretário Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

14.15.1. Anexo I – Termo de Referência; Documento (0123306934);
14.15.1.1. Anexo I1 – Estudo Técnico Preliminar (0123306932);
14.15.1.2. Anexo I2 – Matriz de Risco (0100080059);

ANEXO II

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Termo de Referência - TR 269/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
269/2026	262101-ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	29/09/2026 09:06 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		137.00003191/2026-63

Observação

Este Termo de Referência substitui o TR 154/2026 devido a impossibilidade de edição

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de periféricos e componentes de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	CATMAT		TOTAL	VALOR	VALOR
			BEC	COMPRAS		UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	I	5789320	445782	**20**	R$ 23,75	R$ 475,00
2	ADAPTADOR ETHERNET RJ45 GIGABIT USB	II	6087183	470246	**10**	R$ 47,19	R$ 471,90
3	ADAPTADOR WIRELESS USB	III	6355820	394725	**20**	R$ 98,99	R$ 1.979,80
4	BATERIA CR2032	IV	5428270	313931	**100**	R$ 1,45	R$ 145,00
5	CABO HDMI 2 M	V	3944115	628061	**66**	R$ 18,61	R$ 1.228,26

6	CABO HDMI 10 M	VI	5605024	606882	**11**	R$ 66,52	R$ 731,72
7	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 U/UTP	VII	2781573	468542	**1**	R$ 989,00	R$ 989,00
8	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	VIII	6327060	473148	**100**	R$ 3,75	R$ 375,00
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	IX	3098800	382326	**100**	R$ 4,50	R$ 450,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	X	5502357	627126	**57**	R$ 950,00	R$ 54.150,00
11	LIMPA CONTATO SPRAY	XI	6076289	614808	**14**	R$ 21,74	R$ 304,36
12	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 8 GB	XII	5616565	627108	**60**	R$ 719,90	R$ 43.194,00
13	MOUSE COM FIO	XIII	5176190	457752	**98**	R$ 48,00	R$ 4.704,00
14	NVME 500 GB	XIV	6526462	627122	**28**	R$ 650,00	R$ 18.200,00
15	PILHA ALCALINA AAA	XV	5915775	432380	**30**	R$ 46,30	R$ 1.389,00
16	PILHA ALCALINA AA	XVI	5915775	419859	**30**	R$ 49,64	R$ 1.489,20
17	PLACA DE REDE WIRELESS	XVII	5288584	265763	**25**	R$ 109,99	R$ 2.749,75
18	PROCESSADOR	XVIII	6524311	607892	**3**	R$ 1.878,00	R$ 5.634,00
19	PLACA MÃE	XIX	6230474	627968	**3**	R$ 1.102,74	R$ 3.308,22
20	TECLADO COM FIO	XX	6112498	451819	**95**	R$ 72,75	R$ 6.911,25
21	SSD 480 GB	XXI	6421601	440662	**85**	R$ 423,11	R$ 35.964,35
22	WEBCAM FULL HD 1080P	XXII	6136630	474995	**30**	R$ 567,35	R$ 17.020,50
23	FILTRO DE LINHA	XXIII	6191266	437670	**46**	R$ 37,01	R$ 1.702,46

	TOTAL GERAL	**R$ 203.566,77**

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição justifica-se pela escassez de periféricos, componentes e insumos de Tecnologia da Informação atualmente disponíveis na agência, situação que compromete a manutenção, reposição e atualização dos equipamentos utilizados nas atividades institucionais. A indisponibilidade desses materiais dificulta a substituição imediata de componentes defeituosos, impede a expansão ou adequação da infraestrutura tecnológica e aumenta o risco de paralisação de estações de trabalho. Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para a eficiência operacional, segurança tecnológica e continuidade dos serviços prestados pela agência.

2.2 . O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **46853800000156-0-000001/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **17/11/2025**;

III) Id do item no PCA: **64**;

IV) Classe/Grupo: **7080**;

V) Identificador da Futura Contratação: **262101-27/2026**.

Descrição e Necessidade Detalhada dos Itens

2.3. Adaptadores e Interfaces

2.3.1. Adaptador HDMI para VGA - Anexo I

Permite a conexão de computadores e notebooks com saída HDMI a monitores e projetores que utilizam entrada VGA, garantindo compatibilidade entre equipamentos novos e antigos e evitando a inutilização de monitores ainda operacionais.

2.3.2. Adaptador RJ45 Gigabit Ethernet - Anexo II

Utilizado para fornecer conexão de rede cabeada em equipamentos que não possuem porta Ethernet nativa, assegurando maior estabilidade, velocidade e segurança na transmissão de dados.

2.3.3. Adaptador Wireless USB - Anexo III

Permite que computadores sem interface Wi-Fi possam se conectar à rede sem fio institucional, garantindo disponibilidade em relação à conectividade.

2.4. Cabos e Componentes de Rede

2.4.1. Cabo HDMI 2 metros e Cabo HDMI 10 metros - Anexos V e VI

Utilizados para conexão entre computadores, monitores e projetores, essenciais para uso em estações de trabalho, salas de reunião e apresentações.

2.4.2. Cabo de Rede CAT6 U/UTP - Anexo - VII

Destinado à interligação de computadores à rede local, garantindo alta velocidade de transmissão de dados e confiabilidade na comunicação.

2.4.3. Conector Keystone RJ45 CAT6 - VIII

Utilizado na montagem de pontos de rede estruturada, permitindo organização, padronização e manutenção da infraestrutura lógica.

2.4.4. Conector RJ45 CAT6 Blindado - IX

Empregado na terminação de cabos de rede, assegurando conexão segura e protegida contra interferências eletromagnéticas.

2.4.5. Placa de Rede Wireless PCI - XVIII

Permite a conexão de computadores à rede sem fio institucional, garantindo acesso aos sistemas e à internet.

2.5. Componentes de Hardware e Armazenamento

2.5.1. Memória DDR4 8 GB - Anexo XII

Utilizadas para expansão e substituição de memórias existentes, melhorando o desempenho dos computadores e permitindo execução adequada dos sistemas institucionais.

2.5.2. SSD 480GB e NVMe 500GB - Anexos XXI e XIV

Dispositivos de armazenamento de alta velocidade, utilizados para substituição de discos rígidos antigos, proporcionando maior rapidez, confiabilidade e eficiência operacional.

2.5.3. Processador e Placa-mãe - Anexo XIX

Componentes essenciais para manutenção e atualização de computadores, permitindo substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos.

2.5.4. Fontes de Alimentação ATX - Anexo X

Responsável por fornecer energia estável e adequada aos equipamentos, sendo essencial para substituição de fontes defeituosas e prevenção de falhas elétricas.

2.5.5. Bateria CR2032 - Anexo IV

Utilizada para alimentação da memória da placa-mãe, garantindo o funcionamento correto das configurações do sistema.

2.6. Periféricos de Uso Operacional

2.6.1. Mouse com fio - Anexo XIII

Dispositivo essencial para operação dos computadores, necessário para substituição de unidades defeituosas.

2.6.2. Teclado com fio - Anexo XX

Periférico fundamental para entrada de dados, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

2.6.3. Webcam Full HD 1080p - Anexo XXII

Utilizada em videoconferências, reuniões virtuais e atividades institucionais remotas.

2.7. Itens Elétricos e Insumos de Manutenção

2.7.1. Filtro de linha - XXIII

Utilizado para proteção elétrica dos equipamentos contra surtos e oscilações de energia.

2.7.2. Pilhas alcalinas AA e AAA - Anexos XV e XVI

Utilizadas em dispositivos diversos, como teclados, mouses e equipamentos auxiliares.

2.7.3. Limpa contato spray - XI

Produto utilizado para limpeza e manutenção de componentes eletrônicos, prevenindo falhas e aumentando a vida útil dos equipamentos.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução consiste na aquisição de periféricos, componentes de Tecnologia da Informação, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes e proporcionar maior desempenho, confiabilidade e disponibilidade da infraestrutura tecnológica institucional, considerando todo o ciclo de vida dos itens, desde o fornecimento até sua utilização e substituição.

3.2. Descrição geral da solução

3.2.1. A solução contempla o fornecimento de periféricos e componentes destinados à manutenção, reposição, expansão e atualização dos equipamentos de informática, assegurando o pleno funcionamento das estações de trabalho e da infraestrutura de rede.

3.2.2. Os itens incluem dispositivos de conectividade, componentes internos de computadores, periféricos de entrada e saída, dispositivos de armazenamento, cabos, adaptadores, fontes de alimentação e materiais auxiliares necessários à manutenção e operação dos equipamentos.

3.2.3. A aquisição visa reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, aumentar a vida útil dos ativos tecnológicos existentes e evitar substituições completas desnecessárias, promovendo maior economicidade e eficiência operacional.

3.3. Especificação dos produtos

3.3.1 Adaptadores e dispositivos de conectividade

3.3.1.1. Adaptador HDMI para VGA, destinado à conversão de sinal digital para analógico, permitindo a utilização de monitores e projetores compatíveis.

3.3.1.2. Adaptador RJ45 Gigabit Ethernet, destinado a fornecer conectividade de rede cabeada em equipamentos sem porta Ethernet nativa.

3.3.1.3. Adaptador Wireless USB e placa de rede wireless PCI, destinados a prover conectividade sem fio às estações de trabalho.

3.3.2 Cabos e componentes de infraestrutura de rede

3.3.2.1. Cabo HDMI com comprimento de 2 metros e 10 metros, destinados à conexão de computadores a monitores, televisores e projetores.

3.3.2.2. Cabo de rede CAT6 U/UTP, destinado à transmissão de dados em alta velocidade na rede institucional.

3.3.2.3. Conector Keystone RJ45 CAT6 e conector RJ45 CAT6 blindado, destinados à montagem, manutenção e organização da infraestrutura de rede lógica.

3.3.3. Componentes internos de computadores

3.3.3.1. Memória DDR4 de 8 GB, destinada à expansão e melhoria do desempenho das estações de trabalho.

3.3.3.2. SSD de 480GB e unidade de armazenamento NVMe de 500GB, destinados ao armazenamento de dados e ao aumento da velocidade de inicialização e operação dos sistemas.

3.3.3.3. Placa-mãe destinada à substituição e atualização da plataforma computacional.

3.3.3.4. Fonte de alimentação ATX modular, destinada ao fornecimento adequado de energia elétrica aos computadores, garantindo estabilidade e segurança operacional.

3.3.3.5. Bateria CR2032, destinada à alimentação da memória CMOS da placa-mãe.

3.3.4. Periféricos de entrada, saída e comunicação

3.3.4.1. Mouse com fio e teclado com fio, destinados à operação das estações de trabalho.

3.3.4.2. Webcam Full HD 1080p, destinada à realização de videoconferências e atividades institucionais remotas.

3.3.5. Materiais de apoio e consumo

3.3.5.1. Pilhas alcalinas AA e AAA, destinadas à alimentação de dispositivos eletrônicos diversos.

3.3.5.2. Filtro de linha, destinado à proteção elétrica dos equipamentos contra surtos e variações de tensão.

3.3.5.3. Limpa contato spray, destinado à manutenção preventiva e limpeza de componentes eletrônicos.

3.4. Ciclo de vida do objeto

3.4.1. O ciclo de vida dos itens compreende as etapas de aquisição, recebimento, armazenamento, instalação, utilização, manutenção e substituição, conforme a necessidade da Administração.

3.4.2. Após o fornecimento, os itens serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços institucionais.

3.4.3. Durante a fase de utilização, os componentes poderão ser empregados para substituição de peças defeituosas, ampliação da capacidade dos equipamentos e restauração da funcionalidade das estações de trabalho.

3.4.4. Ao final da vida útil, os itens substituídos serão descartados de forma ambientalmente adequada, conforme as normas vigentes e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis.

3.5. Resultados esperados

3.5.1. Garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

3.5.2. Reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

3.5.3. Melhorar o desempenho e a confiabilidade dos sistemas de informática.

3.5.4. Assegurar a conectividade adequada à rede institucional.

3.5.5. Prolongar a vida útil dos equipamentos existentes.

3.5.6. Promover maior eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão dos recursos de Tecnologia da Informação.

4. Requisitos da contratação

4.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de periféricos e componentes de Tecnologia da Informação descritos e detalhados em seus anexos.

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e não recondicionados.

4.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste **documento e demais anexos**, sendo compatíveis com os equipamentos e a infraestrutura tecnológica existente.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.

4.5. O fornecimento deverá observar os prazos, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Requisitos Técnicos

4.6. Os dispositivos de armazenamento, memórias, placas-mãe e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com os padrões técnicos exigidos e assegurar desempenho adequado aos equipamentos institucionais.

4.7. A memória deverá observar o padrão DDR4 conforme especificação, garantindo compatibilidade com a respectiva placa-mãe.

4.8. Os dispositivos SSD e NVMe deverão apresentar capacidade mínima especificada e desempenho compatível com uso corporativo.

4.9. Os cabos, conectores e adaptadores deverão atender aos padrões técnicos CAT6 e HDMI aplicáveis, assegurando integridade na transmissão de dados e sinais.

4.10. Os periféricos de entrada e saída, tais como mouse, teclado e webcam, deverão apresentar funcionamento pleno, ergonomia adequada e compatibilidade com os sistemas utilizados.

4.11. Os dispositivos de conectividade, como adaptadores de rede e placas WiFi, deverão garantir comunicação estável e compatível com a rede institucional.

Requisitos de Entrega

4.12. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou inconformidades.

4.13. O transporte, carga e descarga serão de responsabilidade exclusiva do contratado.

4.14. Itens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

Garantia dos Produtos

4.15. Durante o período de garantia a Contratada deverá substituir os produtos que apresentarem defeito ou mau funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação e sem qualquer custo ao Contratante.

Garantia da Contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante, hipótese em que prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

5.3. Durante o período de garantia, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas ou funcionamento em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser reparados ou substituídos, conforme aplicável, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, incluindo despesas com retirada, transporte, frete, entrega e demais encargos necessários ao cumprimento da garantia. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação pela Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco A – 3º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014-001**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados, observadas as demais condições de recebimento estabelecidas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** , sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de menor preço **por item para os itens 1 a 17 e 20 a 23,** e de menor preço global **do lote** para o agrupamento constituído pelos **itens 18 – Processador e 19 – Placa-Mãe,** conforme quadro do item 1 - Condições gerais da contratação**.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em remessa única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e /ou de regularidade com a Fazenda Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo
exercício contrata ou concorre ;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.22.4. Caso o fornecedor apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação .

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.

9. Estimativas do valor da contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. valor estimado total da contratação é de **R$ 203.566,77 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários postos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	CATMAT		TOTAL	VALOR	VALOR
			BEC	COMPRAS		UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	I	5789320	445782	**20**	R$ 23,75	R$ 475,00
2	ADAPTADOR ETHERNET RJ45 GIGABIT USB	II	6087183	470246	**10**	R$ 47,19	R$ 471,90
3	ADAPTADOR WIRELESS USB	III	6355820	394725	**20**	R$ 98,99	R$ 1.979,80
4	BATERIA CR2032	IV	5428270	313931	**100**	R$ 1,45	R$ 145,00
5	CABO HDMI 2 M	V	3944115	628061	**66**	R$ 18,61	R$ 1.228,26
6	CABO HDMI 10 M	VI	5605024	606882	**11**	R$ 66,52	R$ 731,72
7	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 U/UTP	VII	2781573	468542	**1**	R$ 989,00	R$ 989,00
8	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	VIII	6327060	473148	**100**	R$ 3,75	R$ 375,00
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	IX	3098800	382326	**100**	R$ 4,50	R$ 450,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	X	5502357	627126	**57**	R$ 950,00	R$ 54.150,00
11	LIMPA CONTATO SPRAY	XI	6076289	614808	**14**	R$ 21,74	R$ 304,36
12	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 8 GB	XII	5616565	627108	**60**	R$ 719,90	R$ 43.194,00

13	MOUSE COM FIO	XIII	5176190	457752	**98**	R$ 48,00	R$ 4.704,00
14	NVME 500 GB	XIV	6526462	627122	**28**	R$ 650,00	R$ 18.200,00
15	PILHA ALCALINA AAA	XV	5915775	432380	**30**	R$ 46,30	R$ 1.389,00
16	PILHA ALCALINA AA	XVI	5915775	419859	**30**	R$ 49,64	R$ 1.489,20
17	PLACA DE REDE WIRELESS	XVII	5288584	265763	**25**	R$ 109,99	R$ 2.749,75
18	PROCESSADOR	XVIII	6524311	607892	**3**	R$ 1.878,00	R$ 5.634,00
19	PLACA MÃE	XIX	6230474	627968	**3**	R$ 1.102,74	R$ 3.308,22
20	TECLADO COM FIO	XX	6112498	451819	**95**	R$ 72,75	R$ 6.911,25
21	SSD 480GB	XXI	6421601	440662	**85**	R$ 423,11	R$ 35.964,35
22	WEBCAM FULL HD 1080P	XXII	6136630	474995	**30**	R$ 567,35	R$ 17.020,50
23	FILTRO DE LINHA	XXIII	6191266	437670	**46**	R$ 37,01	R$ 1.702,46
					TOTAL GERAL		**R$ 203.566,77**

Metodologia da pesquisa de preços

9.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Compras.gov.br e em orçamentos dentro do Processo SEI nº 137.00003191/2026-63, observando-se a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações técnicas deste Termo de Referência, a atualidade dos preços, a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

10. Anexo I - Adaptador HDMI para VGA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	445782
	BEC:	5789320
ADAPTADOR HDMI para VGA		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	20 (vinte)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	ADAPTADOR	HDMI para VGA
2.1.2	RESOLUÇÃO MÁXIMA	1080p (Full HD)
2.1.3	ENTRADA	HDMI (macho)
2.1.4	SAÍDA	VGA (fêmea)
2.1.5	PLUG AND PLAY	Sim
2.1.6	GARANTIA	No mínimo 12 meses

11. Anexo II - Adaptador Ethernet RJ-45 USB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	470246
	BEC:	6087183
ADAPTADOR ETHERNET RJ45 - USB		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	10 (dez)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO	Adaptador Ethernet
2.1.2	CONECTIVIDADE	USB 3.0 / RJ45
2.1.3	RECURSOS	Suporta 10/100/1000Mbps
		Suporta Auto MDIX
		Compatível com Windows 10/11
		Instalação Plug and Play
2.1.4	CABO	No máximo 15 cm de comprimento
2.1.5	GARANTIA	No mínimo 12 meses

12. Anexo III - Adaptador Wireless USB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	394725
	BEC:	6355820
ADAPTADOR WIRELESS USB		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	20 (vinte)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	INTERFACE	USB
2.1.2	TECNOLOGIA	WIFI 6 (802.11AX)
2.1.3	VELOCIDADE	1200 Mbps (5 GHz)
		570 Mbps (2.4 GHz)
2.1.4	PADRÃO WIRELESS	IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax
2.1.5	POTÊNCIA	5 GHz = 10dBm
		2.4 GHz = 10dBm
2.1.6	ANTENA	2 x Antenas Dual-Band
2.1.7	REQUERIMENTO DO SISTEMA	Compatível com Windows 10/11
2.1.8	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.9		

13. Anexo IV - Bateria CR 2032

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	313931
	BEC:	5428270
BATERIA CR 2032		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	100 (cem)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO	Bateria de lítio tipo moeda para placa-mãe/PC
2.1.2	MODELO	CR2032
2.1.3	TENSÃO NOMINAL	3 V
2.1.4	QUÍMICA	Dióxido de manganês-lítio
2.1.5	FORMATO	Circular, tipo moeda
2.1.6	CAPACIDADE	Aproximadamente 200 mAh a 240 mAh, dependendo do fabricante
2.1.7	RECARREGÁVEL	Não

14. Anexo V - Cabo HDMI 2 Metros

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	628061
	BEC:	3944115
CABO HDMI 2 METROS		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	66 (sessenta e seis)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO	Cabo HDMI macho x macho
2.1.2	COMPRIMENTO	2 metros
2.1.3	CONECTORES	2 conectores HDMI tipo A macho
2.1.4	PADRÃO MÍNIMO	HDMI 2.0 ou superior
2.1.5	RESOLUÇÃO SUPORTADA	Full HD
2.1.6	TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	Sim
2.1.7	REVESTIMENTO EXTERNO	PVC flexível ou material equivalente
2.1.8	COMPATIBILIDADE	Compatível com computadores, notebooks, monitores, TVs, projetores e demais dispositivos HDMI

15. Anexo VI - Cabo HDMI 10 Metros

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	606882
	BEC:	5605024
CABO HDMI 10 METROS		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	11 (onze)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	COMPRIMENTO	10 Metros
2.1.2	RESOLUÇÃO	4K (3840x2160)
2.1.3	VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	18 Gbps ou superior
2.1.4	SUPORTA 3D	Sim
2.1.5	CANAIS DE ÁUDIO	32 ou superior
2.1.6	Áudio Dolby HD	Sim
2.1.7	Áudio DTS HD	Sim
2.1.8	REVESTIMENTO	PVC
2.1.9	GARANTIA	No mínimo 12 meses

16. Anexo VII - Caixa de cabos de rede Cat6

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	468542
	BEC:	2781573
CABO DE REDE CAT6 UTP		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	1 caixa (305 metros)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	CATEGORIA	Categoria 6 (CAT6)
2.1.2	TIPO DE CABO	U/UTP (sem blindagem)
2.1.3	CONDUTOR	24 AWG (4 pares)
2.1.4	ISOLAMENTO DOS CONDUTORES	Polietileno especial (PE)
2.1.5	CAPA EXTERNA	PVC retardante a chama (classificação CMX)
2.1.6	DIÂMETRO EXTERNO APROX.	6 mm
2.1.7	PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA	2500 VDC por 3 s entre condutores
2.1.8	NORMAS E PADRÕES	ANSI/TIA ou norma equivalente aplicável à Cat 6
		ISO/IEC 11801 ou equivalente
		Normas nacionais ou equivalente
		RoHS ou equivalente
2.1.9	GARANTIA	No mínimo 12 meses

17. Anexo VIII - Conector keystone RJ45 Cat6

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	473148
	BEC:	6327060
CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	100 (cem)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO DE CONECTOR	Keystone Jack RJ45 fêmea
2.1.2	CATEGORIA	Cat6
2.1.3	APLICAÇÃO	Cabeamento estruturado de redes de dados
2.1.4	PADRÃO DE CONEXÃO	RJ45 / 8P8C
2.1.5	COMPATIBILIDADE DE CABO	Cabo U/UTP, F/UTP ou equivalente Cat6
2.1.6	CONDUTORES SUPORTADOS	22 a 26 AWG, conforme fabricante
2.1.7	PADRÕES DE PINAGEM	T568A e T568B
2.1.8	VELOCIDADE SUPORTADA	Até 1 Gbps em 100 metros; pode suportar até 10 Gbps em distâncias menores, conforme infraestrutura
2.1.9	COMPATIBILIDADE	Patch panel, espelho 4x2, caixa de sobrepor, tomadas modulares e racks
2.1.10	NORMAS DE REFERÊNCIA	Compatível com requisitos de cabeamento estruturado ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, ou equivalentes

18. Anexo IX - Conector RJ45 Cat6 blindado

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	382326
	BEC:	3098800
CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	100 (cem)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO DE CONECTOR	Plug RJ45 macho blindado
2.1.2	CATEGORIA	Cat6
2.1.3	PADRÃO DE CONEXÃO	RJ45 / 8P8C
2.1.4	APLICAÇÃO	Terminação de cabos de rede Ethernet
2.1.5	TIPO DE CABO COMPATÍVEL	Cabo Cat6 blindado, F/UTP, S/FTP, SF/UTP ou equivalente
2.1.6	CONDUTORES SUPORTADOS	Normalmente 23 a 26 AWG, conforme fabricante
2.1.7	FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	Até 250 MHz
2.1.8	VELOCIDADE SUPORTADA	Até 1 Gbps em até 100 metros, conforme padrão da infraestrutura
2.1.9	TIPO DE TERMINAÇÃO	Crimpagem
2.1.10	PINAGEM	Compatível com padrões T568A e T568B
2.1.11	BLINDAGEM	Corpo metálico ou revestimento metálico para proteção contra EMI/RFI
2.1.12	CONTATOS	8 contatos metálicos, preferencialmente banhados a ouro ou material equivalente
2.1.13	TRAVA	Trava plástica ou reforçada para fixação ao equipamento
2.1.14	COMPATIBILIDADE	Switches, patch panels, roteadores, access points, computadores, câmeras IP e demais equipamentos com porta RJ45
2.1.15	NORMAS DE REFERÊNCIA	ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801, IEC 60603-7 ou equivalentes

19. Anexo X - Fonte de alimentação ATX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	627126
	BEC:	5502357
FONTE DE ALIMENTAÇÃO		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	57 (cinquenta e sete)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	FORMATO	ATX
2.1.2	POTÊNCIA	No mínimo 800W
2.1.3	ENTRADA CA	100-240V
2.1.4	FREQUÊNCIA	47/63Hz
2.1.5	CERTIFICAÇÃO	80 PLUS GOLD ou equivalente
2.1.6	CONECTORES	No mínimo 1 x M/B 20+4 pinos
		No mínimo 2 x CPU 4+4 pinos
		No mínimo 2 x PCI-E 6+2 pinos
		No mínimo 4 x IDE 4Pin
		No mínimo 4 x SATA
2.1.7	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.8	CABEAMENTO MODULAR	Sim
2.1.9	MTBF	No mínimo 90.000
2.1.10	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	No mínimo 80%
2.1.11	Sistemas de Proteção	Proteção contra sobrecarga de energia Proteção contra subtensão Proteção contra sobretensão Proteção contra curto-circuito Proteção contra surtos e picos Proteção contra superaquecimento

20. Anexo XI - Limpa contato spray

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	614808
	BEC:	6076289
LIMPA CONTATO SPRAY		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	14 (quatorze)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO DE PRODUTO	Limpa contato elétrico/eletrônico em spray
2.1.2	APLICAÇÃO	Limpeza de contatos elétricos, conectores, placas, slots e componentes eletrônicos
2.1.3	FORMA DE APRESENTAÇÃO	Aerossol/spray
2.1.4	VOLUME RECOMENDADO	300 ml ou superior
2.1.5	TIPO DE SECAGEM	Secagem rápida
2.1.6	RESÍDUO APÓS APLICAÇÃO	Não deve deixar resíduos oleosos ou condutivos
2.1.7	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	Produto não condutivo quando aplicado conforme orientação do fabricante
2.1.8	AÇÃO DE LIMPEZA	Remove poeira, gordura, oleosidade, umidade e oxidação superficial leve
2.1.9	USO EM INFORMÁTICA	Placas-mãe, memórias RAM, placas de vídeo, fontes, conectores, slots PCI/PCIe, portas USB, RJ45, HDMI e similares
2.1.10	BICO APLICADOR	Sim
2.1.11	EVAPORAÇÃO	Rápida
2.1.12	INFLAMBILIDADE	Preferencialmente não inflamável
2.1.13	SEGURANÇA	FISPQ/FDS — Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
2.1.14	NORMAS	Produto adequado para uso eletroeletrônico, conforme especificação do fabricante

21. Anexo XII - Memória RAM DDR4-2666 8 GB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	627108
	BEC:	5616565
MEMORIA RAM DDR4-2666 8GB		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	60 (sessenta)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	CAPACIDADE	8GB
2.1.2	TIPO DE MEMÓRIA	DDR4
2.1.3	FREQUÊNCIA	2666 MHz (PC4-21300)
2.1.4	LATÊNCIA CAS	CL19 ou inferior
2.1.5	FATOR DE FORMA	288 pinos
2.1.6	TENSÃO DE OPERAÇÃO	1.2V
2.1.7	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.8	COM CORREÇÂO DE ERRO (ECC)	Sim

22. Anexo XIII - Mouse com fio

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	457752
	BEC:	5176190
MOUSE COM FIO		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	98 (noventa e oito)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	PADRÃO	Com fio
2.1.2	INTERFACE	USB
2.1.3	TIPO DE SENSOR	Óptico
2.1.4	RESOLUÇÃO	1000 DPI ou superior
2.1.5	BOTÃO	3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio)
2.1.6	ERGONÔMICA	Sim
2.1.7	CABO	1,80 m ou superior
2.1.8	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.9	AMBIDESTRO	Sim

23. Anexo XV - NVME 500GB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	627122
	BEC:	6526462
ARMAZENAMENTO (NVME)		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	28 (vinte e oito)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	FORMATO FÍSICO	M.2 2280
2.1.2	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO	PCIe 4.0 x4
2.1.3	CAPACIDADE	500 GB ou superior
2.1.4	GRAVAÇÃO SEQUENCIAL	2.900 MB/s ou superior
2.1.5	LEITURA SEQUENCIAL	Leitura sequencial mínima compatível com SSD NVMe PCIe 4.0 x4 de uso corporativo, preferencialmente igual ou superior a 4.500 MB/s
2.1.6	TIPO DE MEMÓRIA FLASH	Tecnologia NAND 3D ou superior
2.1.7	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.8	TBW	No mínimo 300 TBW ou superior

24. Anexo XV - Pilha alcalina AAA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	432380
	BEC:	5915775
PILHA ALCALINA AAA		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	30 (trinta)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO DE PRODUTO	Pilha alcalina descartável
2.1.2	MODELO	AAA
2.1.3	TENSÃO NOMINAL	1,5 V
2.1.4	QUÍMICA	Alcalina — dióxido de manganês e zinco
2.1.5	FORMATO	Cilíndrico
2.1.6	CAPACIDADE	Aproximadamente 900 mAh a 1.200 mAh
2.1.7	RECARREGÁVEL	Não
2.1.8	POLARIDADE	Polo positivo saliente e polo negativo plano
2.1.9	EMBALAGEM	Cartela ou caixa de unidades múltiplas

25. Anexo XVI - Pilha alcalina AA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	419859
	BEC:	5915775
PILHA ALCALINA AA		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	30 (trinta)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO DE PRODUTO	Pilha alcalina descartável
2.1.2	MODELO	AA
2.1.3	TENSÃO NOMINAL	1,5 V
2.1.4	QUÍMICA	Alcalina — dióxido de manganês e zinco
2.1.5	FORMATO	Cilíndrico
2.1.6	CAPACIDADE	Aproximadamente 2.000 mAh a 3.000 mAh
2.1.7	RECARREGÁVEL	Não
2.1.8	POLARIDADE	Polo positivo saliente e polo negativo plano
2.1.9	EMBALAGEM	Cartela ou caixa de unidades múltiplas

26. Anexo XVIII - Placa de rede wireless

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	265763
	BEC:	5288584
PLACA DE REDE WIRELESS		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	25 (vinte e cinco)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	INTERFACE	PCI-E
2.1.2	GANHO NA ANTENA	2dBi ou superior
2.1.3	SEGURANÇA WIRELESS	Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK
2.1.4	TIPO DE ANTENA	Omnidirecional, destacável (RP-SMA)
2.1.5	PADRÕES WIRELESS	IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
2.1.6	FREQUÊNCIA	Dual Band (2,5 GHz a 5Ghz)
2.1.7	LARGURA DE BANDA	2,5 GHz (>= 250 mbps), 5Ghz (>=600mbps)
2.1.8	REQUERIMENTO DO SISTEMA	Compatível com Windows 10/11
2.1.9	TAMANHO DO ESPELHO	Perfil baixo (low profile) e Perfil alto (full height)
2.1.10	GARANTIA	No mínimo 12 meses

27. Anexo XIX - Processador

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	CÓDIGOS	
	COMPRAS.GOV:	607892
	BEC:	6524311
	PROCESSADOR	
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	3 (três)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	NÚMERO DE NÚCLEOS	20 ou superior
2.1.2	TOTAL DE THREADS	Compatível com a arquitetura do processador ofertado, comprovado por documentação técnica do fabricante.
2.1.3	FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA	5.5 Ghz ou superior
2.1.4	FREQUÊNCIA BASE EFFICIENT-CORE	2.4 Ghz ou superior
2.1.5	CACHE L2	27 MB ou superior
2.1.6	GRÁFICO INTEGRADO NO PROCESSADOR	Sim
2.1.7	COMPATIBILIDADE COM A PLACA-MÃE OFERTADA	**O processador deverá ser integralmente compatível com a placa-mãe ofertada no mesmo lote, inclusive quanto ao soquete, chipset, geração/arquitetura suportada, memória e BIOS/UEFI, assegurando seu pleno reconhecimento e funcionamento, sem necessidade de substituição ou adaptação de componentes pela Contratante.**
2.1.7	COOLER	**Compatível com o processador e com a placa-mãe ofertados, adequada às características térmicas e de potência do processador**
2.1.9	GARANTIA	No mínimo 12 meses

28. Anexo XIX - Placa mãe

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	627968
	BEC:	6230474
PLACA MÃE		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	3 (três)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	FORMATO	ATX
2.1.2	MEMÓRIA	Expansível 64GB ou superior
		2x slots ou superior
		Compatível com slot DDR4
		Frequência mínima de 2666 MHz
2.1.3	GRÁFICOS	1x HDMI
		1x VGA
2.1.4	SLOTS DE EXPANSÃO	1 x PCIe 4.0 x16 ou superior
2.1.5	INTERFACE DE ARMAZENAMENTO	4x SATA 6 Gb/s
		1x slot M.2 PCIe 4.0 x4 ou superior
2.1.6	USB	1x 3.2 Gen1 ou superior
2.1.7	REDE	Adaptador RJ45 Ethernet 1 Gbps ou superior
2.1.8	BIOS/UEFI	**Deverá ser fornecida em versão compatível com o processador ofertado no mesmo lote e devidamente atualizada pelo fornecedor, quando necessário, de modo a permitir seu pleno reconhecimento e funcionamento desde a instalação.**
2.1.9	COMPATIBILIDADE COM O PROCESSADOR OFERTADO	**A placa-mãe deverá ser integralmente compatível com o processador ofertado no mesmo lote, inclusive quanto ao soquete, chipset, geração /arquitetura suportada, memória e BIOS/UEFI, assegurando o reconhecimento e o pleno funcionamento do processador e dos recursos especificados, sem necessidade de substituição ou adaptação de componentes pela Contratante.**
2.1.9	GARANTIA	No mínimo de 12 meses

29. Anexo XX - Teclado com fio

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	451819
	BEC:	6112498
TECLADO COM FIO		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	95 (noventa e cinco)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	PADRÃO	Com fio
2.1.2	INTERFACE	USB
2.1.3	CONEXÃO	Plug and play
2.1.4	TECLAS	Perfil baixo e silenciosas
2.1.5	DESIGN	Resistente a derramamentos de líquidos
2.1.6	LAYOUT	ABNT2
2.1.7	TECLADO NUMÉRICO	Sim
2.1.8	CABO	No mínimo 1,5 metros
2.1.9	GARANTIA	No mínimo 12 meses

30. Anexo XXI - SSD 480GB

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	440662
	BEC:	6421601
ARMAZENAMENTO (SSD)		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	85 (oitenta e cinco)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	TIPO	SSD (2.5'')
2.1.2	INTERFACE	Sata III (6Gb/s)
2.1.3	CAPACIDADE	480 GB ou superior
2.1.4	TAXA DE GRAVAÇÃO	435 MB/s ou superior
2.1.5	TAXA DE LEITURA	525 MB/s ou superior
2.1.6	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.7	TBW	No mínimo 100 TBW

31. Anexo XXII - Webcam Full HD 1080P

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	474995
	BEC:	6136630
WEBCAM		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	30 (trinta)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	CONECTIVIDADE	USB
2.1.2	RESOLUÇÃO	Full HD 1920x1080p ou superior
2.1.3	MEGAPIXEL	3MP ou superior
2.1.4	TAXA DE QUADROS	30fps ou superior
2.1.5	TIPO DE LENTE	Vidro
2.1.6	PRIVACIDADE	Com tampa de privacidade física
2.1.7	CLIPE	Universal compatível com notebook e monitor
2.1.8	COMPRIMENTO DO CABO	No mínimo 1,5m
2.1.9	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	Sim
2.1.10	COMPATIBILIDADE	Windows 10 ou superior
2.1.11	GARANTIA	No mínimo 12 meses
2.1.12	CAMPO DE VISÃO DA LENTE	No mínimo 78º
2.1.13	FOCO AUTOMÁTICO	Sim
2.1.14	MICROFONE	No mínimo 2 microfones
2.1.15	SUPORTE A FIXAÇÃO EM TRIPÉ	Sim

32. Anexo XXIII - Filtro de linha

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
CÓDIGOS		
	COMPRAS.GOV:	437670
	BEC:	6191266
FILTRO DE LINHA		
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**	
1	QUANTIDADE	46 (quarenta e seis)
2	CONFIGURAÇÃO BÁSICA (MÍNIMAS)	
2.1	ESPECIFICAÇÕES	
2.1.1	QUANTIDADE	5 tomadas tripolares
2.1.2	PADRÃO	NBR 14136
2.1.3	CORRENTE MÁXIMA	10 A
2.1.4	TENSÃO NOMINAL	Bivolt (127V / 220V)
2.1.5	COMPRIMENTO DO CABO	3 metros
2.1.6	FREQUÊNCIA	50/60Hz
2.1.7	PLUGUE	2P+T certificado
2.1.8	CHAVE LIGA/DESLIGA	Sim
2.1.9	INDICADOR LUMINOSO	Sim
2.1.10	PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA	Sim
2.1.11	PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	Sim
2.1.12	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	Sim, substituível
2.1.13	CERTIFICAÇÃO	INMETRO ou equivalente
2.1.14	GARANTIA	12 meses

33. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

GERENTE

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 16:33:06.

ALESSANDRO DELBUE SILVA

ASSISTENTE TÉCNICO IV

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 09:06:29.

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Estudo Técnico Preliminar 190/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 137.00003191/2026-63

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização da necessidade

O DFD nº 94/2026 contemplava originalmente 24 itens, entre os quais módulo de memória RAM DDR4 de 16 GB, com valor estimado de R$ 1.450,00 por unidade. Após reavaliação técnica da demanda e da compatibilidade com o parque computacional existente, verificou-se que a quantidade de equipamentos que efetivamente demandaria essa capacidade é reduzida. Considerando, adicionalmente, o custo identificado na pesquisa de preços e a possibilidade de atendimento da necessidade predominante por módulos DDR4 de 8 GB, optou-se pela exclusão da memória de 16 GB da presente contratação.

A SP-ÁGUAS depende diretamente da disponibilidade, confiabilidade e desempenho de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC para assegurar a continuidade de suas atividades administrativas, técnicas, operacionais, regulatórias e finalísticas, tanto na Sede quanto nas unidades descentralizadas.

Os equipamentos computacionais, periféricos, componentes de reposição e insumos de manutenção constituem ativos essenciais para o funcionamento dos serviços institucionais, viabilizando o acesso aos sistemas corporativos, a tramitação de processos administrativos, a comunicação institucional, a fiscalização técnica, o suporte às atividades de regulação e a execução das rotinas administrativas da Agência.

Nesse contexto, a indisponibilidade de estações de trabalho, periféricos, componentes de armazenamento, memória, fontes de alimentação, interfaces de conectividade ou materiais básicos de manutenção pode comprometer diretamente a produtividade dos usuários, a continuidade dos serviços internos e a capacidade de resposta da área de Tecnologia da Informação.

2.2. Diagnóstico do Cenário atual

A SP-ÁGUAS possui atualmente parque computacional composto por aproximadamente 636 estações de trabalho, distribuídas entre a Sede e unidades regionais. Embora parte desses equipamentos ainda possua condições de uso, parcela relevante do parque apresenta limitações decorrentes da obsolescência natural do hardware, do desgaste de componentes, da necessidade de substituição de periféricos e da insuficiência de memória ou armazenamento para execução adequada das aplicações utilizadas no ambiente corporativo.

Além disso, verifica-se a inexistência de estoque técnico mínimo de componentes, periféricos e materiais de manutenção, o que dificulta a pronta execução de manutenções corretivas, substituições emergenciais e atualizações pontuais em equipamentos ainda operacionalmente viáveis.

No período de 24/04/2025 a 28/04/2026, foram registrados 2.433 chamados relacionados à área de TIC, evidenciando elevada demanda por suporte técnico, manutenção de equipamentos, substituição de periféricos, recuperação de desempenho e atendimento a incidentes de infraestrutura. Embora o tempo médio entre a abertura e o início do atendimento seja de aproximadamente 30 minutos, a solução definitiva dos incidentes é frequentemente prejudicada pela ausência de peças de reposição e materiais compatíveis em estoque.

LOCALIDADE	CHAMADOS
SÃO PAULO - CIDADE I - BLOCO 5 - 3 ANDAR	223
SÃO PAULO - CIDADE I - BLOCO 5 - 11 ANDAR	5
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO 1 - 1 ANDAR	184

SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO 2 - 1 ANDAR	170
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO 3 - 1 ANDAR	149
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO A - 2 ANDAR	210
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO A - 3 ANDAR	265
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO A - 4 ANDAR	230
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO A - 5 ANDAR	265
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO A - 6 ANDAR	605
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO B - PJU	20
SÃO PAULO - CIDADE II - BLOCO B - SOBRELOJA	84
ARARAQUARA	5
BIRITIBA MIRIM	1
ITANHAÉM	1
MOGI DAS CRUZES - ESTALEIRO	1
PIRACICABA	5
RIBEIRÃO PRETO	6
SALESÓPOLIS - BARRAGEM PONTE NOVA	2
SALESÓPOLIS - NASCENTE TIETÊ	1
TAUBATÉ	1

Essa situação prolonga a indisponibilidade dos equipamentos, aumenta o tempo de atendimento, gera retrabalho para a equipe técnica, reduz a produtividade dos usuários e pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Agência.

2.3. Problema a ser solucionado

O problema central identificado não decorre exclusivamente da obsolescência do parque computacional, mas principalmente da ausência de reserva técnica estratégica de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC.

A inexistência de estoque mínimo impede ou dificulta:

- a substituição imediata de peças defeituosas;

- a recuperação rápida de estações de trabalho inoperantes;
- a execução tempestiva de manutenções corretivas;
- a realização de upgrades pontuais em equipamentos ainda aproveitáveis;
- a substituição de periféricos essenciais ao uso cotidiano;
- a padronização do ambiente computacional;
- a redução do tempo de indisponibilidade dos usuários;
- a mitigação de riscos operacionais decorrentes de falhas de hardware;
- o atendimento adequado às unidades regionais, especialmente diante de limitações logísticas para deslocamento técnico e fornecimento emergencial de materiais.

Nas unidades descentralizadas, o impacto tende a ser ainda mais relevante, considerando a distância da equipe técnica central, a maior dificuldade de reposição imediata de componentes e a necessidade de manter continuidade mínima das atividades locais.

2.4. Necessidade de formação de estoque técnico estratégico

Diante do cenário apresentado, mostra-se necessária a aquisição de componentes de informática, periféricos e materiais de manutenção destinados à formação de estoque técnico mínimo, com o objetivo de permitir atendimento mais célere às demandas de suporte, manutenção corretiva, substituição emergencial, atualização tecnológica pontual e recuperação de desempenho do parque computacional existente.

A contratação pretendida visa disponibilizar à SA-GTI os recursos materiais necessários para atuação imediata em incidentes envolvendo estações de trabalho, conectividade, periféricos, armazenamento, memória, alimentação elétrica e demais componentes básicos de TIC.

A formação desse estoque técnico permitirá:

a) reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
b) melhorar a capacidade de resposta da equipe de suporte técnico;
c) aumentar a vida útil de equipamentos ainda aproveitáveis;
d) evitar substituições integrais prematuras de computadores;
e) reduzir a dependência de aquisições pontuais ou emergenciais;
f) melhorar a previsibilidade da gestão de materiais de TIC;
g) fortalecer a continuidade operacional dos serviços administrativos e técnicos;
h) reduzir custos indiretos decorrentes de paralisação de usuários, retrabalho e perda de produtividade.

2.5. Especificação Técnica dos Itens

Item	Componente	Especificação técnica mínima recomendada
1	**Adaptador HDMI para VGA**	Adaptador/conversor de sinal HDMI macho para VGA fêmea; suporte mínimo à resolução Full HD 1920 × 1080; compatível com desktops, notebooks, monitores e projetores; instalação plug and play; alimentação via porta HDMI ou USB auxiliar, quando necessária; produto novo, com garantia mínima de 12 meses.
2	**Adaptador RJ45 Gigabit Ethernet USB**	Adaptador USB para rede Ethernet RJ45; compatível com padrão 10/100/1000 Mbps; interface USB 3.0 ou superior, admitida compatibilidade retroativa com USB 2.0; suporte a IPv4 e IPv6; compatível com sistemas operacionais corporativos em uso pela Administração; instalação plug and play ou com driver fornecido pelo fabricante; garantia mínima de 12 meses.
3	**Adaptador Wireless USB**	Adaptador de rede sem fio USB; compatível, no mínimo, com padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, ou superior; operação em 2,4 GHz e/ou 5 GHz, conforme especificação do fabricante; suporte a criptografia WPA/WPA2, preferencialmente WPA3 quando disponível; compatível com sistemas operacionais utilizados pela Administração; garantia mínima de 12 meses.
4	**Bateria CR2032**	Bateria tipo moeda/lítio CR2032, tensão nominal de 3V; validade mínima de 12 meses na data da entrega; embalagem lacrada ou individualizada; procedência identificável; adequada para placas-mãe, equipamentos eletrônicos e dispositivos compatíveis.
5	**Cabo HDMI 2 m**	Cabo HDMI com comprimento aproximado de 2 metros; suporte mínimo à resolução Full HD, preferencialmente 4K quando disponível; conectores HDMI macho/macho; revestimento externo resistente; compatível com monitores, televisores, projetores e equipamentos audiovisuais; produto novo.
6	**Cabo HDMI 10 m**	Cabo HDMI com comprimento aproximado de 10 metros; suporte mínimo à resolução Full HD, preferencialmente 4K quando disponível; conectores HDMI macho/macho; construção adequada para transmissão estável em maior distância; revestimento externo resistente; produto novo.
7	**Caixa de rede CAT6 U /UTP 305 m**	Cabo de rede categoria 6, tipo U/UTP ou equivalente, caixa com 305 metros; condutor em cobre ou material compatível com padrões técnicos reconhecidos, vedado material de baixa qualidade que comprometa desempenho; suporte a redes Gigabit Ethernet; aplicação em cabeamento estruturado interno; atendimento às normas técnicas aplicáveis de cabeamento estruturado.
		Keystone RJ45 fêmea categoria 6; compatível com cabo CAT6; adequado para montagem em

8	**Conector Keystone RJ45 CAT6**	espelhos, patch panels ou caixas de superfície compatíveis; suporte a redes Gigabit Ethernet; padrão de pinagem T568A/T568B; corpo resistente; produto novo.
9	**Conector RJ45 CAT6 blindado**	Conector RJ45 macho categoria 6, blindado ou com proteção equivalente; compatível com cabo CAT6; suporte a redes Gigabit Ethernet; contatos metálicos de boa qualidade; corpo resistente; adequado para crimpagem em cabo de rede compatível.
10	**Fonte de alimentação 850W**	Fonte de alimentação para desktop/workstation, potência nominal mínima de 850W; compatível com padrão ATX ou com o padrão físico/elétrico dos equipamentos de destino; bivolt automático ou faixa 100–240V; eficiência energética certificada, preferencialmente 80 Plus ou equivalente; conectores compatíveis com placa-mãe, processador, unidades de armazenamento e eventuais placas de expansão; proteções elétricas contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e sobrecarga; garantia mínima de 12 meses.
11	**Limpa-contato spray**	Spray limpa-contato próprio para componentes elétricos e eletrônicos; aplicação em conectores, placas e contatos; secagem rápida; não corrosivo; embalagem com identificação do fabricante, validade e instruções de segurança; produto adequado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos.
12	**Memória RAM DDR4 8GB**	Módulo de memória RAM DDR4 com capacidade mínima de 8GB; frequência mínima de 2666 MHz, admitida frequência superior desde que compatível com o equipamento de destino; tipo DIMM conforme necessidade do parque computacional; compatível com placas-mãe existentes; garantia mínima de 12 meses.
13	**Mouse com fio**	Mouse óptico com fio; conexão USB; resolução mínima de 1000 DPI; compatível com sistemas operacionais corporativos; design ambidestro ou ergonômico básico; cabo com comprimento adequado ao uso em estação de trabalho; instalação plug and play; garantia mínima de 12 meses.
14	**SSD NVMe 500GB**	Unidade de armazenamento SSD NVMe com capacidade mínima de 500GB; interface M.2 PCIe NVMe; formato compatível com os equipamentos de destino, preferencialmente M.2 2280 quando aplicável; desempenho superior a SSD SATA; garantia mínima de 12 meses; produto novo, com procedência identificável.
15	**Pilha alcalina AAA**	Pilha alcalina tamanho AAA; tensão nominal de 1,5V; validade mínima de 12 meses na data da entrega; embalagem lacrada; produto de procedência identificável; adequada para uso em periféricos e equipamentos compatíveis.
16	**Pilha alcalina AA**	Pilha alcalina tamanho AA; tensão nominal de 1,5V; validade mínima de 12 meses na data da entrega; embalagem lacrada; produto de procedência identificável; adequada para uso em periféricos e equipamentos compatíveis.
17	**Placa de rede wireless**	Placa ou adaptador de rede sem fio para desktop; compatível, no mínimo, com padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, ou superior; suporte a criptografia WPA/WPA2, preferencialmente WPA3 quando disponível; interface compatível com os equipamentos de destino, como PCIe ou equivalente conforme especificação do TR; antena interna ou externa; garantia mínima de 12 meses.
18	**Processador com suporte para socket 1700**	Processador compatível com as placas-mãe e equipamentos existentes ou a serem reparados; arquitetura compatível com o soquete e chipset do equipamento de destino; desempenho equivalente ou superior ao componente substituído; suporte a sistema operacional corporativo utilizado pela Administração; produto novo, com garantia mínima de 12 meses. Quando houver indicação de geração ou soquete específico, deverá haver justificativa técnica de compatibilidade com o parque existente.
19	**Placa-mãe com suporte para socket 1700**	Placa-mãe compatível com processadores, memórias, gabinetes, fontes e demais componentes dos equipamentos de destino; suporte ao tipo de memória utilizado no parque existente; interfaces mínimas para armazenamento SATA e/ou NVMe, conforme necessidade; portas USB, rede e vídeo compatíveis com o uso corporativo; garantia mínima de 12 meses. Quando houver indicação de soquete específico, deverá haver justificativa técnica de compatibilidade.
20	**Teclado com fio**	Teclado com fio, conexão USB; layout ABNT2; teclas de função; compatível com sistemas operacionais corporativos; instalação plug and play; construção adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo; garantia mínima de 12 meses.
21	**SSD 480GB**	Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB; interface SATA III 6 Gb/s ou compatível; formato 2,5 polegadas ou outro compatível com os equipamentos de destino; desempenho superior a disco rígido mecânico; garantia mínima de 12 meses; produto novo, com procedência identificável.
22	**Webcam Full HD 1080p**	Webcam com resolução mínima Full HD 1920 × 1080; taxa mínima de 30 fps; conexão USB; microfone integrado; compatível com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais corporativos; fixação para monitor ou apoio em mesa; instalação plug and play; garantia mínima de 12 meses.
		Filtro de linha com, no mínimo, 4 tomadas; compatível com padrão brasileiro de plugues e

23	**Filtro de linha**	tomadas; tensão compatível com a rede elétrica local; corrente mínima de 10A, salvo necessidade superior definida no TR; cabo de alimentação com comprimento adequado; chave liga/desliga; proteção contra surtos ou sobrecarga, quando disponível; produto em conformidade com normas aplicáveis de segurança elétrica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SA-GTI	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

4. Necessidades de Negócio

A necessidade de negócio principal consiste em **assegurar a continuidade operacional dos postos de trabalho da SP-ÁGUAS**, por meio da disponibilidade tempestiva de recursos materiais que permitam a manutenção, reposição, recuperação e atualização pontual dos equipamentos utilizados pelos colaboradores.

A solução a ser contratada deverá prover condições para que a Agência mantenha seus ambientes de trabalho funcionais, confiáveis e disponíveis, reduzindo riscos de paralisação, indisponibilidade de equipamentos, atrasos em atividades administrativas e técnicas, perda de produtividade e dependência de aquisições pontuais ou emergenciais.

A contratação deverá atender aos seguintes objetivos de negócio:

a) garantir a disponibilidade dos postos de trabalho utilizados pelos colaboradores da Sede e das unidades descentralizadas;

b) reduzir o tempo de indisponibilidade de equipamentos utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais;

c) assegurar maior agilidade na recomposição de condições mínimas de funcionamento dos equipamentos em caso de falha, desgaste ou degradação de desempenho;

d) preservar a continuidade dos processos institucionais que dependem de recursos computacionais, comunicação digital, conectividade e acesso a sistemas corporativos;

e) ampliar a capacidade de resposta da área responsável pelo suporte técnico, evitando que incidentes simples permaneçam pendentes por ausência de itens básicos de reposição;

f) reduzir a dependência de aquisições emergenciais, fracionadas ou pontuais para atendimento de demandas recorrentes;

g) prolongar a vida útil de ativos tecnológicos ainda aproveitáveis, evitando substituições integrais prematuras;

h) promover maior previsibilidade na gestão dos recursos necessários à manutenção do parque computacional;

i) reduzir custos indiretos decorrentes de paralisação de usuários, retrabalho, perda de produtividade e atrasos na execução de atividades institucionais;

j) contribuir para a sustentabilidade, mediante aproveitamento de equipamentos existentes e redução do descarte prematuro de bens eletroeletrônicos.

5. Necessidades Tecnológicas

No presente caso, a solução deverá ser compatível com o **parque computacional da SP-ÁGUAS**, composto por equipamentos novos e legados, estações de trabalho, periféricos, dispositivos de rede e recursos de comunicação utilizados na Sede e nas unidades descentralizadas. Essa compatibilidade deverá abranger aspectos físicos, lógicos, elétricos, operacionais e de interoperabilidade com os sistemas operacionais, interfaces, padrões de conectividade, armazenamento, memória, cabeamento e periféricos já adotados pela Agência.

- A contratação deverá apoiar os processos internos de suporte, manutenção corretiva, manutenção preventiva, atualização pontual, controle de estoque técnico e gestão de garantia executados pela SA-GTI. Os itens adquiridos deverão permitir instalação, substituição e aplicação pela equipe técnica, com registro de entrada, saída, chamado técnico vinculado, equipamento atendido, responsável pela intervenção e controle de garantia, sempre que aplicável.
- A solução também deverá observar requisitos de padronização tecnológica, de forma a reduzir a diversidade excessiva de componentes, facilitar o diagnóstico e a reposição de itens, reduzir o tempo de indisponibilidade dos usuários e preservar a interoperabilidade entre equipamentos novos e legados. As especificações técnicas deverão privilegiar padrões consolidados de mercado, disponibilidade de reposição futura, compatibilidade com o ambiente existente e vedação a itens recondicionados, remanufaturados, adulterados ou sem rastreabilidade.
- Quanto à segurança da informação, deverão ser observados cuidados específicos relacionados à integridade dos componentes, confiabilidade operacional, proteção contra falhas elétricas, estabilidade da conectividade, tratamento de mídias de armazenamento substituídas e descarte seguro de componentes que possam conter informações institucionais. Itens substituídos ou inservíveis deverão receber destinação adequada, observadas as práticas de logística reversa e descarte de resíduos eletroeletrônicos.
- Com o atendimento dessas necessidades tecnológicas, espera-se maior disponibilidade dos recursos computacionais, redução do tempo de solução de incidentes, melhoria do desempenho de equipamentos aproveitáveis, maior estabilidade da infraestrutura de rede, melhor controle do estoque técnico, prolongamento da vida útil dos ativos e fortalecimento da capacidade operacional da SA-GTI.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC a ser contratada deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a adequação técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação, observando as características do parque computacional da SP-ÁGUAS, os processos internos de suporte e manutenção executados pela SA-GTI, a disponibilidade de mercado, a segurança da informação, a sustentabilidade e a ampla competitividade.

6.1. Requisitos de compatibilidade e interoperabilidade

Os itens a serem fornecidos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente da SP-ÁGUAS, abrangendo compatibilidade física, lógica, elétrica e operacional com estações de trabalho, periféricos, dispositivos de rede, interfaces de conexão, sistemas operacionais e demais recursos tecnológicos atualmente utilizados.

Deverão ser admitidos produtos equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos definidos, desde que preservada a compatibilidade com o parque computacional existente e com a finalidade da contratação.

A solução deverá evitar adaptações não previstas, dependência tecnológica excessiva ou aquisição de componentes que exijam substituição desnecessária de outros equipamentos em funcionamento.

6.2. Requisitos de qualidade, procedência e condição dos produtos

Os materiais, componentes e periféricos deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior, íntegros, com procedência identificável e fornecidos em embalagens originais ou adequadas à natureza do item.

É vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados, recuperados, adulterados, falsificados, sem rastreabilidade, fora de linha ou incompatíveis com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência, salvo hipótese excepcional expressamente justificada pela Administração.

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões reconhecidos de mercado e às exigências legais e regulatórias pertinentes, incluindo, quando couber, normas ABNT, ISO/IEC, ANATEL, INMETRO ou outras certificações aplicáveis ao tipo de item.

6.3. Requisitos de desempenho e adequação técnica

Os componentes deverão possuir desempenho compatível com o uso corporativo, observando a finalidade de manutenção, reposição, atualização pontual e recuperação de desempenho de equipamentos existentes.

As especificações técnicas deverão ser formuladas com base em requisitos mínimos de desempenho, capacidade, interface, conectividade, segurança, durabilidade e compatibilidade, evitando indicação de marca, modelo ou característica proprietária sem justificativa técnica.

Para componentes de memória, armazenamento, alimentação elétrica, conectividade, periféricos e cabeamento, o Termo de Referência deverá detalhar os parâmetros mínimos de capacidade, interface, padrão de conexão, garantia, durabilidade e compatibilidade necessários ao atendimento da demanda.

6.4. Requisitos de padronização e manutenção

A solução deverá contribuir para a padronização do ambiente computacional da SP-ÁGUAS, reduzindo a diversidade excessiva de componentes e facilitando os processos de diagnóstico, substituição, reposição, controle de garantia e gestão de estoque técnico.

Os itens deverão ser adequados à instalação, aplicação e substituição pela equipe técnica da SA-GTI, no âmbito de suas rotinas ordinárias de suporte, manutenção corretiva, manutenção preventiva e atualização pontual de equipamentos.

Sempre que aplicável, os itens deverão permitir identificação por fabricante, modelo, lote, número de série ou outra referência equivalente, de modo a possibilitar rastreabilidade, controle de garantia e registro de aplicação em equipamento ou chamado técnico.

6.5. Requisitos de garantia, suporte e reposição

Os produtos deverão possuir garantia mínima compatível com a natureza do objeto, recomendando-se **garantia mínima de 12 meses** para componentes e periféricos aplicáveis, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias legais ou superiores oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeito de fabricação, incompatibilidade com as especificações contratadas, vício de qualidade, dano de transporte ou funcionamento inadequado dentro do prazo de garantia.

A solução deverá possuir disponibilidade no mercado nacional, possibilidade de reposição futura e suporte do fabricante, fornecedor ou rede autorizada, quando aplicável, a fim de reduzir riscos de descontinuidade, obsolescência precoce ou indisponibilidade de componentes.

6.6. Requisitos de segurança da informação e confiabilidade operacional

Os itens fornecidos deverão preservar a confiabilidade operacional dos equipamentos e não poderão introduzir riscos indevidos à segurança da informação, à estabilidade elétrica, à integridade dos dados ou à conectividade do ambiente computacional.

No caso de unidades de armazenamento, deverão ser observados procedimentos internos de tratamento, sanitização, guarda, descarte seguro ou inutilização de mídias substituídas, quando houver possibilidade de armazenamento de informações institucionais.

Itens relacionados à alimentação elétrica, como fontes e filtros de linha, deverão possuir requisitos mínimos de segurança, proteção e compatibilidade elétrica, a serem detalhados no Termo de Referência, de modo a mitigar riscos de falha, dano aos equipamentos ou interrupção de serviços.

6.7. Requisitos de sustentabilidade e ciclo de vida

A escolha da solução deverá considerar critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, redução de impactos ambientais e prolongamento da vida útil dos ativos tecnológicos existentes.

Os componentes substituídos ou considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis à gestão de resíduos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e demais materiais sujeitos à logística reversa ou descarte controlado.

A contratação deverá priorizar a recuperação, manutenção e atualização pontual de equipamentos ainda aproveitáveis, reduzindo o descarte prematuro de computadores completos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

6.8. Requisitos de competitividade e disponibilidade de mercado

As especificações técnicas deverão preservar a competitividade da contratação, admitindo soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade e finalidade.

Deverão ser evitadas exigências desnecessárias que restrinjam o universo de fornecedores, especialmente quanto a marca, modelo, arquitetura proprietária, geração específica de componente ou características técnicas sem relação direta com a necessidade da Administração.

Quando houver necessidade de requisito específico decorrente de compatibilidade com o parque existente, essa exigência deverá ser expressamente justificada no Termo de Referência.

6.9. Requisitos de recebimento, controle e rastreabilidade

O recebimento dos itens deverá observar conferência quantitativa e qualitativa, verificação de integridade física, embalagem, identificação, compatibilidade com as especificações contratadas e, quando aplicável, teste funcional.

Após o recebimento, os materiais deverão ser registrados em sistema de controle de estoque da área de TIC, com indicação de entrada, saída, saldo, chamado técnico vinculado, equipamento atendido, responsável pela aplicação e informações de garantia, sempre que aplicável.

Os itens classificados como material de consumo não serão necessariamente incorporados individualmente ao patrimônio, sem prejuízo do controle de estoque, rastreabilidade de uso e registro de destinação. Caso algum item seja classificado como material permanente, deverá observar os procedimentos patrimoniais aplicáveis.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Componentes de informática

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT		QUANTIDADE					TOTAL
		BEC	COMPRAS	SEDE	RIO PRETO	PIRACICABA	BIRIGUI	ARARAQUARA	
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	5789320	445782	20					**20**
2	ADAPTADOR RJ45 GIGABIT ETHERNET USB	6087183	470246	10					**10**
3	ADAPTADOR WIRELESS USB	6355820	394725	20					**20**
4	BATERIA CR2032	5428270	313931	60	10	10	10	10	**100**
5	CABO HDMI 2 M	3944115	628061	30	5	24	5	2	**66**
6	CABO HDMI 10 M	5605024	606882	5	3	1		2	**11**
7	CAIXA DE REDE CAT6 U /UTP 305 M	2781573	468542	1					**1**
8	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	6327060	473148	100					**100**
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	3098800	382326	100					**100**
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W	5502357	627126	13	8	24	10	2	**57**
11	LIMPA CONTATO SPRAY	6076289	614808	8	3		2	1	**14**
12	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 8GB	5616565	627108	50	2		5	3	**60**
13	MOUSE COM FIO	5176190	457752	30	8	35	20	5	**98**
14	NVME 500GB	6526462	627122	20	1	2	5		**28**

15	PILHA ALCALINA AAA	5915775	432380	30					**30**
16	PILHA ALCALINA AA	5915775	419859	30					**30**
17	PLACA DE REDE WIRELESS	5288584	265763	20			2	3	**25**
18	PROCESSADOR	6524311	607892	3					**3**
19	PLACA MÃE	6230474	627968	3					**3**
20	TECLADO COM FIO	6112498	451819	30	5	35	20	5	**95**
21	SSD 480GB	6421601	440662	50		22	10	3	**85**
22	WEBCAM FULL HD 1080P	6136630	474995	30					**30**
23	FILTRO DE LINHA	6191266	437670	20	6		15	5	**46**

O levantamento das necessidades de aquisição de materiais de TIC foi consolidado considerando os itens da planilha acima contendo especificações mínimas, quantitativos estimados, unidades de fornecimento e distribuição entre as unidades administrativas da SP-ÁGUAS.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados com base na demanda operacional da sede e das unidades regionais, garantindo continuidade dos serviços, manutenção do parque tecnológico e melhoria da infraestrutura de TIC.

Seguem abaixo informações das regionais detalhadas da tabela:

- **São José do Rio Preto** = SPAGUAS-SD-GGR (Gerência do Grande / Bacia do Turvo-Grande);
- **Piracicaba** = SPAGUAS-SD-GTT-DMT (Gerência do Médio Tietê);
- **Birigui** = SPAGUAS-SD-GTT-DBT (Divisão do Baixo Tietê)
- **Araraquara** = SPAGUAS-BTEA (Escritório de Apoio Técnico de Araraquara)

O detalhamento das **especificações técnicas** dos itens da planilha estão no **anexo** deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Fundamentação da Demanda

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento técnico da infraestrutura de TIC da SP-ÁGUAS, considerando o parque computacional existente, o histórico de incidentes e a necessidade de formação de estoque técnico mínimo para manutenção corretiva, preventiva e atualização tecnológica.

O ambiente atual é composto por aproximadamente 636 estações de trabalho, com registro de 2.433 chamados de suporte técnico no período de 24/04/2025 a 28/04/2026, evidenciando elevada demanda por intervenções técnicas e reposição de componentes.

Adicionalmente, foi identificada a inexistência de estoque estratégico de peças e periféricos, fator que impacta diretamente o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e a continuidade das operações institucionais.

Nesse contexto, a definição dos quantitativos tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de TIC, reduzir riscos operacionais e garantir capacidade de resposta imediata às demandas da Sede e das unidades regionais.

7.3. Metodologia de Dimensionamento

O dimensionamento foi realizado com base nos seguintes critérios:

I – Proporcionalidade ao parque computacional existente;

II – Taxa histórica de ocorrências de manutenção (incidentes registrados);

III – Criticidade dos componentes para funcionamento das estações;

IV – Frequência de substituição por desgaste ou obsolescência;

V – Necessidade de formação de estoque mínimo para atendimento imediato;

VI – Distribuição entre sede e unidades regionais;

VII – Racionalização de custos por meio de upgrade de equipamentos existentes.

A análise dos chamados registrados indica média aproximada de 3,82 ocorrências por equipamento ao ano, justificando a necessidade de manutenção de estoque técnico para reposição ágil de componentes.

7.4. Memória de Cálculo dos Quantitativos

7.4.1. Componentes de Upgrade (Memória e Armazenamento)

Os itens destinados à melhoria de desempenho foram dimensionados no parque computacional, conforme necessidade de atualização tecnológica:

- Memória RAM 8GB: 60 unidades;
- SSD 480GB: 85 unidades;
- NVMe 500GB: 28 unidades.

Esses quantitativos visam recuperar o desempenho das estações de trabalho e prolongar a vida útil dos equipamentos existentes.

7.4.2. Componentes Críticos de Manutenção

Considerando a elevada incidência de falhas em determinados componentes, foram definidos os seguintes quantitativos:

- Fonte de alimentação 850W: 57 unidades ;
- Processador com suporte para socket 1700 : 3 unidades;
- Placa-mãe com suporte para socket 1700: 3 unidades.

Tais itens são essenciais para substituição imediata em casos de falhas que comprometem integralmente o funcionamento dos equipamentos.

7.4.3. Periféricos Essenciais

Os periféricos foram dimensionados considerando desgaste natural e reposição contínua:

- Mouse com fio: 98 unidades;
- Teclado com fio: 95 unidades;
- Webcam Full HD: 30 unidades.

7.4.4. Infraestrutura de Rede e Conectividade

Para manutenção e expansão da infraestrutura de rede e conectividade, foram definidos:

- Conectores RJ45 (keystone e blindado): 100 unidades cada;
- Cabos HDMI 2m: 66 unidades;
- Cabos HDMI 10m: 11 unidades;
- Caixa de rede CAT6: 1 unidade;
- Adaptadores diversos: entre 10 e 20 unidades por tipo.

Os quantitativos atendem às necessidades de manutenção, expansão e padronização do ambiente.

7.4.5. Conectividade Complementar

- Placa de rede wireless: 25 unidades, destinadas à adequação de equipamentos sem conectividade integrada.

7.4.6. Consumíveis e Manutenção Preventiva

Itens de consumo foram estimados com base na recorrência de uso:

- Bateria CR2032: 100 unidades;
- Pilha AA: 30 unidades;
- Pilha AAA: 30 unidades;
- Limpa contato: 14 unidades.

7.4.7. Proteção Elétrica

- Filtro de linha: 46 unidades, destinado à proteção dos equipamentos.

7.5. Consolidação da Estimativa

Os quantitativos foram consolidados a partir da planilha de levantamento técnico, considerando a distribuição entre sede e unidades regionais e a necessidade de garantir estoque mínimo estratégico.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 203.566,77**, compatível com os quantitativos definidos e com as necessidades operacionais da Administração.

A estimativa da demanda encontra-se devidamente fundamentada em critérios técnicos e operacionais, demonstrando:

I – Adequação aos níveis de utilização e manutenção do parque tecnológico;

II – Proporcionalidade dos quantitativos em relação à demanda histórica;

III – Atendimento à necessidade de formação de estoque estratégico;

IV – Contribuição para redução do tempo de indisponibilidade dos serviços;

V – Observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos propostos são suficientes e necessários para atendimento das demandas institucionais da SP-ÁGUAS.

7.6. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e formação de lote

Para fins de definição da estratégia de contratação, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos bens, a autonomia funcional dos componentes e periféricos, a estrutura do mercado fornecedor, a compatibilidade com o parque computacional existente, a economicidade e a necessidade de preservação da ampla competitividade.

Considerando que a contratação contempla bens de naturezas distintas, usualmente comercializados de forma autônoma e passíveis de fornecimento por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado de tecnologia da informação, adota-se, como regra, o **parcelamento do objeto com disputa, julgamento e adjudicação por item**, de forma a ampliar a participação de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Excepcionalmente, os **itens 18 – Processador 14ª Geração e 19 – Placa-Mãe LGA 1700 serão agrupados em lote único**, em razão da relação direta de compatibilidade técnica e funcional existente entre esses componentes. O adequado funcionamento do conjunto depende da compatibilidade entre processador e placa-mãe, especialmente quanto ao socket, chipset, geração suportada, BIOS/firmware e demais requisitos técnicos definidos nas especificações da contratação.

O agrupamento desses dois itens busca mitigar o risco de aquisição de componentes incompatíveis entre si, reduzir ocorrências de indisponibilidade decorrentes de incompatibilidade de hardware e assegurar responsabilidade única pelo fornecimento do conjunto tecnicamente compatível, sem ampliar o agrupamento para bens que não apresentem a mesma relação de interdependência.

Para os **demais itens**, não foi identificada dependência técnica ou funcional que justifique o fornecimento conjunto, razão pela qual será mantida a **disputa individual por item**. Essa estratégia evita a reunião injustificada de bens heterogêneos, preserva a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e reduz o risco de restrição indevida ao universo de potenciais licitantes.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **disputa por item para os itens 1 a 17 e 20 a 23 e na formação de lote exclusivamente para os itens 18 e 19**, conciliando o parcelamento do objeto com a necessidade específica de compatibilidade técnica entre processador e placa-mãe.

7.7. Lista de itens e lote de agrupamento

Disputa individual por item: itens **1 a 17 e 20 a 23**, compreendendo os adaptadores, bateria, cabos, materiais de rede e conectividade, fonte de alimentação, limpa contato, memórias RAM, mouse, unidades de armazenamento NVMe e SSD, pilhas, placa de rede wireless, teclado, webcam e filtro de linha. Cada um desses itens constituirá unidade autônoma de disputa, julgamento e adjudicação.

Lote 1 – Processador e Placa-Mãe: composto exclusivamente pelo **item 18 – Processador 14ª Geração, quantidade de 3 unidades, e item 19 – Placa-Mãe LGA 1700, quantidade de 3 unidades**, os quais deverão ser fornecidos de forma conjunta e com plena compatibilidade técnica entre si.

A formação do Lote 1 fundamenta-se exclusivamente na necessidade de assegurar a compatibilidade entre o processador e a respectiva placa-mãe, não devendo ser interpretada como justificativa para agrupamento dos demais componentes da contratação.

Os demais itens permanecerão independentes, podendo os licitantes apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens individualizados, além do Lote 1, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.8. Providências sendo adotadas

O controle de entrada, saída, saldo disponível, chamado técnico vinculado, equipamento atendido, responsável pela aplicação do item e respectivo prazo de garantia será realizado por meio do **SGDE — Sistema de Gerenciamento De Estoque**, utilizado pela área **SA-GTI**, assegurando rastreabilidade, acompanhamento do consumo, controle da destinação dos materiais e suporte à fiscalização, à gestão patrimonial e à prestação de contas.

7.9. Memória de cálculo detalhada por item

ITEM	FONTE DE PESQUISA	DATA	VALOR ENCONTRADO	CRITÉRIO ADOTADO	JUSTIFICATIVA
ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 23,75	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
ADAPTADOR RJ45 GIGABIT ETHERNET USB	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 47,19	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
ADAPTADOR WIRELESS USB	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 98,99	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses

BATERIA CR2032	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 1,45	mediana	Compatibilidade, item novo
CABO HDMI 2 M	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 18,61	mediana	Compatibilidade, item novo
CABO HDMI 10 M	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 66,52	mediana	Compatibilidade,, item novo
CAIXA DE REDE CAT6 U /UTP	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 989,00	mediana	Compatibilidade, item novo
CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 3,75	mediana	Compatibilidade, item novo
CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 4,50	mediana	Compatibilidade, item novo
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 950,00	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
LIMPA CONTATO SPRAY	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 21,74	mediana	Item novo
MEMÓRIA RAM DDR4-2666 8GB	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 719,90	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
MOUSE COM FIO	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 48,00	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
NVME 500GB	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 650,00	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
PILHA ALCALINA AAA	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 46,30	mediana	Item novo
PILHA ALCALINA AA	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 49,64	mediana	Item novo

PLACA DE REDE WIRELESS	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 109,99	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
PROCESSADOR	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 1.878,00	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
PLACA MÃE	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 1.102,74	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
TECLADO COM FIO	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 72,75	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
SSD 480GB	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 423,11	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
WEBCAM FULL HD 1080P	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 567,35	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses
FILTRO DE LINHA	Compras.gov.br /orçamentos	06/03 /2026	R$ 37,01	mediana	Compatibilidade, item novo, garantia de 12 meses

Os orçamentos que subsidiaram a estimativa de preços encontram-se juntados ao **Processo SEI nº 137.00003191/2026-63**, no qual também está inserido o presente Estudo Técnico Preliminar — ETP, garantindo a rastreabilidade das informações, a transparência da pesquisa de mercado e a verificação dos valores utilizados na formação do custo estimado da contratação.

8. Levantamento de soluções

Com base no levantamento das demandas da Sede e das unidades regionais, verificou-se a necessidade de aquisição de materiais de informática destinados à manutenção, expansão e padronização da infraestrutura tecnológica institucional, garantindo continuidade operacional, suporte às atividades administrativas e melhoria das condições de conectividade e suporte aos usuários.

8.1. Necessidades similares em outros órgãos e entidades públicas

A demanda por componentes, periféricos, cabos, conectores, unidades de armazenamento, memórias, fontes de alimentação e materiais de manutenção de TIC é recorrente em órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente em unidades que mantêm parque computacional próprio e equipes internas ou contratadas de suporte técnico.

Em contratações públicas similares, observa-se a adoção de três arranjos principais:

a) **aquisição direta de componentes e periféricos**, para formação de estoque técnico e manutenção do parque existente;
b) **contratação de serviços de manutenção de equipamentos**, com ou sem fornecimento de peças;
c) **locação ou outsourcing de equipamentos**, com substituição periódica, suporte e manutenção incluídos.

No caso da SP-ÁGUAS, o arranjo mais aderente é a aquisição direta de componentes e periféricos, tendo em vista que a Administração já dispõe de estrutura de suporte técnico e que a necessidade predominante é recompor, manter e atualizar equipamentos existentes, e não substituir integralmente o parque computacional ou terceirizar toda a infraestrutura.

8.2. Alternativas disponíveis no mercado

O levantamento de mercado identificou alternativas capazes de atender, em maior ou menor grau, à necessidade da Administração:

8.2.1. Aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção

Consiste na compra de bens de TIC, tais como memórias, SSDs, unidades NVMe, fontes de alimentação, placas, cabos, conectores, adaptadores, teclados, mouses, webcams, filtros de linha, pilhas, baterias e materiais de conservação.

Essa alternativa permite a formação de estoque técnico estratégico, com aplicação dos itens pela equipe técnica da SA-GTI nas rotinas de suporte, manutenção corretiva, substituição emergencial, atualização pontual e recuperação de desempenho dos equipamentos.

Vantagens principais:

a) menor desembolso direto em comparação a soluções amplas de terceirização ou locação;
b) formação de reserva técnica para atendimento imediato;
c) redução do tempo de indisponibilidade dos usuários;
d) aproveitamento da equipe técnica já existente;
e) prolongamento da vida útil dos ativos;
f) redução de aquisições emergenciais;
g) maior autonomia técnica e administrativa;
h) menor complexidade contratual.

Limitações:

a) exige controle de estoque, garantia e rastreabilidade;
b) requer validação de compatibilidade dos componentes;
c) demanda espaço adequado para armazenamento;
d) exige processos internos de aplicação, registro e destinação dos itens substituídos.

8.2.2. Contratação de serviços avulsos de manutenção

Consiste na contratação de empresa para realizar serviços sob demanda, como visita técnica, diagnóstico, substituição de componentes, instalação de sistema operacional, limpeza interna, suporte técnico remoto ou presencial e deslocamento.

Vantagens principais:

a) atendimento pontual a demandas específicas;
b) possibilidade de contratação conforme ocorrência;
c) menor necessidade de estoque interno, a depender do modelo contratado.

Limitações:

a) não forma reserva técnica própria;
b) pode manter dependência de disponibilidade do prestador;
c) pode ampliar o tempo de solução definitiva;
d) pode gerar custos recorrentes por visita, hora técnica e deslocamento;
e) pode exigir gestão contratual mais intensa;
f) não elimina a necessidade de peças de reposição.

8.2.3. Contrato mensal de manutenção por equipamento

Consiste na contratação de serviço continuado de manutenção por equipamento, com pagamento mensal por estação de trabalho, podendo incluir mão de obra, atendimento remoto/presencial, deslocamento e, conforme o escopo, fornecimento de peças.

Vantagens principais:

a) previsibilidade de pagamento mensal;
b) possibilidade de SLA contratual;
c) transferência parcial da responsabilidade operacional à contratada;
d) possibilidade de cobertura ampla do parque.

Limitações:

a) custo recorrente elevado;
b) risco de pagamento por equipamentos que não demandem atendimento no período;
c) dependência contratual continuada;
d) necessidade de fiscalização de SLA, chamados, peças e níveis de serviço;
e) menor autonomia da Administração;
f) possível custo desproporcional diante da existência de equipe técnica já alocada à SA-GTI.

8.2.4. Locação ou outsourcing de equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos completos em regime de locação, geralmente com manutenção, substituição e atualização tecnológica incluídas.

Vantagens principais:

a) menor necessidade de aquisição patrimonial direta;
b) possibilidade de renovação tecnológica periódica;
c) manutenção vinculada ao contrato;
d) previsibilidade de custos mensais.

Limitações:

a) não atende de forma direta à necessidade de reposição de componentes avulsos;
b) pode gerar custo acumulado superior;
c) pode reduzir a autonomia da Administração;
d) pode exigir substituição ou padronização mais ampla do parque;
e) pode ser desproporcional para demanda de manutenção e atualização pontual;
f) aumenta dependência contratual continuada.

8.2.5. Reaproveitamento exclusivo de componentes existentes

Consiste na reutilização integral de peças e periféricos provenientes de equipamentos antigos, remanejados ou baixados.

Vantagens principais:

a) redução imediata de desembolso;
b) aproveitamento de ativos disponíveis;
c) menor aquisição inicial.

Limitações:

a) disponibilidade insuficiente de itens;
b) maior risco de falhas recorrentes;
c) ausência de garantia;
d) obsolescência e desgaste;

e) incompatibilidade com equipamentos atuais;
f) dificuldade de padronização;
g) risco de prolongamento da indisponibilidade.

8.2.6. Aquisição de equipamentos completos para substituição integral

Consiste na compra de novos computadores, notebooks ou estações de trabalho completas para substituição dos equipamentos que apresentam falhas, baixo desempenho ou obsolescência.

Vantagens principais:

a) renovação tecnológica mais ampla;
b) maior padronização do parque futuro;
c) redução de falhas associadas a equipamentos antigos;
d) maior vida útil dos novos equipamentos.

Limitações:

a) custo inicial significativamente superior;
b) descarte prematuro de equipamentos ainda aproveitáveis;
c) maior impacto orçamentário;
d) maior prazo de planejamento e execução;
e) não resolve, isoladamente, a necessidade de estoque técnico para periféricos, cabos, conectores e insumos;
f) menor aderência à necessidade específica de manutenção e atualização pontual.

8.2.7. Modelo híbrido: aquisição de componentes com suporte técnico interno ou já contratado

Consiste na aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção, com aplicação dos itens pela equipe técnica interna ou terceirizada já disponível na estrutura da SA-GTI.

Vantagens principais:

a) aproveitamento da capacidade operacional existente;
b) menor novo desembolso direto;
c) maior agilidade no atendimento;
d) formação de estoque técnico;
e) redução de dependência de terceiros para cada ocorrência;
f) maior controle sobre aplicação, garantia e destinação dos itens;
g) aderência ao cenário atual da SP-ÁGUAS.

Limitações:

a) depende de controle rigoroso de estoque;
b) exige validação técnica prévia dos itens;
c) demanda processo de recebimento e teste funcional;
d) exige rastreabilidade de aplicação por chamado e equipamento.

9. Análise comparativa de soluções

A presente análise tem por finalidade comparar, de forma crítica, as soluções identificadas no levantamento preliminar, considerando aspectos econômicos, operacionais, técnicos, qualitativos e de aderência aos objetivos da contratação.

A comparação contempla tanto a perspectiva quantitativa, mediante análise do **Custo Total de Propriedade — TCO**, quanto a perspectiva qualitativa, mediante avaliação das dimensões de benefício, risco, continuidade operacional, capacidade de atendimento, dependência de terceiros, sustentabilidade e compatibilidade com o ambiente computacional da SP-ÁGUAS.

Foram consideradas as seguintes soluções possíveis:

Solução	Descrição sintética
Solução 1 — Aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção	Compra de bens de TIC para formação de estoque técnico estratégico, com aplicação pela equipe técnica da SA-GTI.
Solução 2 — Contratação de serviços avulsos de manutenção	Contratação sob demanda de serviços técnicos, como visita, suporte, formatação, limpeza, deslocamento e manutenção.
Solução 3 — Contrato mensal de manutenção por equipamento	Contratação continuada de manutenção, com pagamento mensal por desktop coberto.
Solução 4 — Locação ou outsourcing de equipamentos	Disponibilização de equipamentos completos como serviço, com manutenção e substituição incluídas.
Solução 5 — Reaproveitamento exclusivo de componentes existentes	Utilização apenas de peças, periféricos e componentes atualmente disponíveis ou reaproveitados de equipamentos antigos.
Solução 6 — Substituição integral de equipamentos	Aquisição de novos computadores completos para renovação ampla do parque computacional.

9.1. Critérios utilizados na comparação

Para a análise comparativa, foram considerados os seguintes critérios:

a) custo total estimado da solução;
b) novo desembolso orçamentário necessário;
c) capacidade de reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
d) capacidade de formar reserva técnica para atendimento imediato;
e) aproveitamento da estrutura operacional já existente;
f) compatibilidade com o parque computacional atual;
g) dependência de fornecedor ou prestador externo;
h) complexidade de gestão e fiscalização contratual;
i) sustentabilidade e prolongamento da vida útil dos ativos;
j) aderência aos objetivos de negócio da contratação;
k) riscos operacionais associados à solução;
l) proporcionalidade entre custo, benefício e necessidade identificada.

9.2. Matriz qualitativa

Dimensão avaliada	Solução 1 — Aquisição de componentes	Solução 2 — Serviços avulsos	Solução 3 — Manutenção mensal	Solução 4 — Locação /outsourcing	Solução 5 — Reaproveitamento	Solução 6 — Substituição integral
Aderência à necessidade	Alta	Média	Média	Baixa	Baixa	Média
Formação de estoque técnico	Alta	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa
Redução de indisponibilidade	Alta	Média	Média	Média	Baixa	Alta após implantação
Novo desembolso				Potencialmente	Baixo, mas	

direto	Baixo	Médio	Elevado	elevado	insuficiente	Elevado
Aproveitamento da equipe existente	Alto	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
Dependência de terceiros	Baixa	Alta	Alta	Alta	Baixa	Média
Sustentabilidade	Alta	Média	Média	Média	Baixa	Média/baixa
Proporcionalidade	Alta	Média	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa/média
Conclusão	Preferencial	Viável para TCO	Viável para TCO, mas onerosa	Inviável no caso concreto	Inviável	Inviável para este ETP

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Após análise técnica, operacional, econômica e de aderência à necessidade de negócio, algumas soluções foram consideradas inviáveis ou inadequadas para atendimento da demanda, conforme registrado a seguir.

10.1. Solução inviável 1 — Reaproveitamento exclusivo de componentes existentes

10.1.1. Breve descrição

Consiste na utilização exclusiva de componentes, periféricos, cabos, conectores, fontes, memórias, unidades de armazenamento e demais itens atualmente disponíveis em estoque ou reaproveitados de equipamentos antigos, baixados, inoperantes ou substituídos.

10.1.2. Justificativa da inviabilidade

A solução foi considerada inviável por não assegurar quantidade, qualidade, compatibilidade, rastreabilidade, garantia e disponibilidade suficientes para atendimento das necessidades da SP-ÁGUAS.

Embora o reaproveitamento eventual de componentes possa ser adotado como medida complementar, sua utilização como solução principal não atende à necessidade de formação de estoque técnico mínimo, especialmente diante do parque computacional composto por aproximadamente **636 estações de trabalho** e do histórico de **2.433 chamados de TIC** no período analisado no ETP.

A adoção exclusiva dessa alternativa apresenta os seguintes riscos:

a) insuficiência quantitativa de componentes disponíveis;
b) incompatibilidade entre peças antigas e equipamentos em uso;
c) ausência de garantia técnica;
d) maior probabilidade de falhas recorrentes;
e) dificuldade de padronização;
f) aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
g) impossibilidade de atendimento tempestivo às demandas da Sede e das unidades descentralizadas.

Dessa forma, o reaproveitamento exclusivo de componentes existentes não se mostra suficiente, seguro ou adequado para atender à necessidade institucional, razão pela qual fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.2. Solução inviável 2 — Aquisição de componentes usados, recondicionados ou remanufaturados

10.2.1. Breve descrição

Consiste na aquisição de componentes, periféricos ou materiais de informática usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou provenientes de reaproveitamento comercial, com o objetivo de reduzir o custo inicial da contratação.

10.2.2. Justificativa da inviabilidade

solução foi considerada inviável por apresentar risco elevado à confiabilidade, à segurança operacional, à continuidade dos serviços e à vida útil dos equipamentos atendidos.

A contratação pretendida busca formar reserva técnica de componentes e periféricos para aplicação em equipamentos utilizados nas atividades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas da SP-ÁGUAS. Nesse contexto, a aquisição de itens usados ou recondicionados poderia comprometer a confiabilidade do parque computacional e aumentar a incidência de falhas.

A alternativa apresenta os seguintes riscos:

a) ausência ou limitação de garantia;
b) menor vida útil dos componentes;
c) maior probabilidade de defeitos prematuros;
d) dificuldade de comprovação de procedência;
e) risco de aquisição de itens adulterados, falsificados ou sem rastreabilidade;
f) incompatibilidade com equipamentos existentes;
g) aumento do retrabalho da equipe técnica;
h) comprometimento da continuidade operacional.

Dessa forma, a solução não atende aos requisitos mínimos de qualidade, procedência, garantia e confiabilidade necessários à contratação, motivo pelo qual não será considerada viável e fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.3. Solução inviável 3 — Locação ou outsourcing integral de equipamentos

10.3.1. Breve descrição

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos completos de informática em regime de locação ou outsourcing, com eventual inclusão de manutenção, substituição, suporte técnico e atualização periódica.

10.3.2. Justificativa da inviabilidade

A solução foi considerada inadequada para o caso concreto, pois a necessidade identificada não consiste na substituição integral do parque computacional, mas na formação de reserva técnica de componentes, periféricos e materiais de manutenção para atendimento imediato de falhas, reposições e atualizações pontuais.

Embora a locação ou outsourcing possa ser solução válida em cenários de renovação ampla do parque ou terceirização integral de estações de trabalho, essa alternativa se mostra desproporcional à demanda atual, que está centrada na manutenção e recuperação de equipamentos existentes.

A alternativa apresenta as seguintes limitações:

a) escopo mais amplo que a necessidade identificada;
b) potencial custo acumulado superior no médio e longo prazo;
c) menor aproveitamento dos equipamentos ainda operacionais;
d) dependência contratual continuada;
e) maior complexidade de implantação e fiscalização;
f) não atendimento direto à necessidade de estoque de componentes avulsos;
g) possível descarte prematuro de ativos ainda aproveitáveis.

Assim, a locação ou outsourcing integral de equipamentos não se mostra proporcional, econômica ou tecnicamente adequada para a necessidade específica deste ETP, razão pela qual fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.4. Solução inviável 4 — Substituição integral do parque computacional

10.4.1. Breve descrição

Consiste na aquisição de novos computadores completos para substituição ampla das estações de trabalho atualmente utilizadas pela SP-ÁGUAS.

10.4.2. Justificativa da inviabilidade

A solução foi considerada inadequada para o presente planejamento, pois extrapola o escopo da necessidade identificada. O problema central diagnosticado no ETP não é a inviabilidade integral do parque computacional, mas a ausência de estoque técnico mínimo para manutenção, reposição, substituição emergencial e atualização pontual de equipamentos ainda aproveitáveis.

A substituição integral do parque pode ser objeto de contratação própria, caso estudo específico demonstre obsolescência generalizada, inviabilidade de manutenção ou necessidade institucional de renovação tecnológica ampla. Todavia, no presente caso, a aquisição de componentes e periféricos mostra-se mais proporcional à necessidade de continuidade operacional e recuperação de desempenho.

A alternativa apresenta as seguintes limitações:

a) custo inicial significativamente superior;
b) maior impacto orçamentário;
c) escopo distinto da necessidade atual;
d) possibilidade de descarte prematuro de equipamentos ainda aproveitáveis;
e) maior prazo de planejamento, aquisição, entrega e implantação;
f) não elimina a necessidade de estoque técnico para periféricos, cabos, conectores, fontes, adaptadores e insumos;
g) menor aderência à estratégia de prolongamento da vida útil dos ativos existentes.

Dessa forma, a substituição integral do parque computacional não se mostra proporcional à necessidade tratada neste ETP, motivo pelo qual não será considerada solução viável para esta contratação e fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.5. Solução inviável 5 — Terceirização completa da infraestrutura de TIC

10.5.1. Breve descrição

Consiste na contratação de empresa especializada para assumir integralmente o fornecimento, manutenção, suporte, operação e gestão dos recursos de infraestrutura de TIC relacionados aos postos de trabalho, incluindo equipamentos, componentes, periféricos, suporte técnico e reposição de itens.

10.5.2. Justificativa da inviabilidade

A solução foi considerada inviável para o presente caso por apresentar escopo excessivamente amplo, complexidade contratual elevada e baixa proporcionalidade em relação à necessidade identificada.

A SP-ÁGUAS já dispõe de estrutura de suporte técnico vinculada à SA-GTI, inclusive com capacidade operacional para execução de atividades de manutenção e substituição de componentes, desde que haja disponibilidade dos materiais necessários. O problema identificado, portanto, não exige terceirização integral da infraestrutura, mas o abastecimento de estoque técnico mínimo para permitir resposta mais rápida às ocorrências.

A alternativa apresenta os seguintes pontos críticos:

a) alto grau de dependência de fornecedor externo;
b) possível sobreposição com estrutura técnica já existente;
c) maior custo administrativo de fiscalização e gestão contratual;
d) complexidade incompatível com a demanda de reposição e manutenção pontual;
e) redução da autonomia técnica da Administração;
f) prazo de implantação superior ao necessário;
g) risco de contratação com escopo mais amplo que a necessidade real.

Assim, a terceirização completa da infraestrutura de TIC não se mostra técnica, operacional ou economicamente adequada para o presente objeto, razão pela qual fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.6. Solução inviável 6 — Aquisições pontuais e emergenciais conforme ocorrência

10.6.1. Breve descrição

Consiste na realização de aquisições isoladas, pontuais ou emergenciais de componentes e periféricos sempre que ocorrer falha ou necessidade específica de reposição.

10.6.2. Justificativa da inviabilidade

A solução foi considerada inviável como modelo principal de atendimento, pois não assegura disponibilidade tempestiva dos itens, compromete a previsibilidade da gestão de TIC e mantém a Administração exposta à repetição de atrasos, indisponibilidades e compras fragmentadas.

A necessidade identificada é recorrente, conforme demonstrado pelo volume de chamados relacionados à área de TIC. A adoção de aquisições pontuais para cada ocorrência tende a prolongar o tempo de solução dos incidentes, aumentar o esforço administrativo, reduzir a economicidade e comprometer a continuidade operacional.

A alternativa apresenta as seguintes limitações:

a) ausência de estoque técnico imediato;
b) maior tempo entre identificação da falha e solução definitiva;
c) risco de fracionamento indevido de demanda;
d) perda de ganhos de escala;
e) maior esforço administrativo em múltiplos processos;
f) menor padronização dos itens adquiridos;
g) dificuldade de controle de garantia e rastreabilidade;
h) maior exposição a variações de preço e disponibilidade de mercado.

Dessa forma, aquisições pontuais ou emergenciais não constituem solução adequada para necessidade recorrente e previsível, devendo ser evitadas como estratégia principal. Por essa razão, fica dispensado o respectivo cálculo de TCO.

10.7. Solução não adequada como solução autônoma — contratação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças

10.7.1. Descrição

Consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de diagnóstico, manutenção, suporte técnico, instalação ou configuração de sistemas, limpeza técnica, substituição de componentes e demais intervenções correlatas, sem o fornecimento dos componentes, periféricos ou materiais necessários à execução dos reparos.

10.7.2. Avaliação de aderência à necessidade

A alternativa não se mostra suficiente, de forma autônoma, para atendimento da necessidade diagnosticada neste ETP. O levantamento realizado demonstrou que o principal fator limitante à solução tempestiva dos incidentes não corresponde à ausência de capacidade técnica para execução das intervenções, mas à indisponibilidade imediata de componentes, periféricos e materiais de reposição, considerando, ainda, que a SP-ÁGUAS já dispõe de equipe técnica para execução das rotinas ordinárias de suporte e manutenção.

A contratação exclusiva de mão de obra, desacompanhada do fornecimento dos materiais necessários, manteria a Administração dependente de aquisição paralela de peças e componentes, não eliminando o intervalo entre a identificação da falha e a recomposição definitiva do equipamento. Poderia, adicionalmente, ocasionar sobreposição de atividades com a estrutura técnica existente e necessidade de gestão simultânea de contratos ou aquisições distintas.

Assim, embora serviços especializados possam ser utilizados de forma complementar em situações específicas, a contratação de manutenção sem fornecimento de peças não constitui solução autônoma funcionalmente equivalente à necessidade objeto deste ETP. Por essa razão, a alternativa não integra o conjunto de soluções submetidas à comparação econômica quantitativa, ficando dispensado o respectivo cálculo de TCO, sem prejuízo de seu registro qualitativo no levantamento de mercado.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os custos inerentes ao ciclo de vida das soluções, incluindo, quando aplicável: aquisição de bens, insumos, serviços de manutenção, suporte técnico, deslocamentos, garantia, substituição de componentes, utilização da capacidade operacional existente, necessidade de treinamento, implantação, migração, gestão contratual e demais custos necessários à plena utilização da solução.

As soluções consideradas inviáveis ou inadequadas ao atendimento da necessidade foram registradas em item próprio deste ETP, com breve descrição e justificativa, dispensando-se os respectivos cálculos de TCO.

11.1. Critérios para inclusão de alternativas na análise econômica quantitativa

A análise econômica quantitativa deverá considerar somente alternativas que, cumulativamente:

a) sejam tecnicamente aptas a atender integralmente à necessidade identificada;
b) apresentem escopo suficientemente equivalente para permitir comparação objetiva; e
c) disponham de parâmetros de custo obtidos de fonte identificável, rastreável e compatível com o respectivo escopo.

A contratação de serviços avulsos de manutenção sem fornecimento de peças, analisada no item 10.7, não atende integralmente à necessidade e, consequentemente, não será submetida a cálculo de TCO.

O contrato mensal de manutenção por equipamento constitui alternativa disponível no mercado e poderá, conforme seu escopo, compreender mão de obra, atendimento remoto ou presencial, deslocamentos e eventual fornecimento de componentes. Entretanto, os elementos atualmente constantes dos autos não apresentam pesquisa específica e homogênea de preços que permita atribuir, com segurança metodológica, valor mensal representativo a essa alternativa.

Desse modo, não será atribuído valor nominal de TCO à referida alternativa neste ETP, evitando-se que premissas hipotéticas ou valores sem suporte documental influenciem a escolha da solução. Caso essa modalidade venha a ser aprofundada em planejamento específico, deverá ser precedida de levantamento de mercado compatível com o escopo, SLA, cobertura, fornecimento de peças, deslocamentos, garantias e demais obrigações consideradas.

A análise econômica quantitativa deste ETP concentra-se, portanto, nos custos efetivamente documentados da solução de aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção, permanecendo as demais alternativas registradas para fins de avaliação técnica, funcional, operacional e de proporcionalidade.

11.2. Premissas gerais da análise

A análise de TCO considerou as seguintes premissas:

a) parque computacional atual composto por aproximadamente **636 estações de trabalho**;
b) registro de **2.433 chamados relacionados à área de TIC** no período de 24/04/2025 a 28/04/2026;
c) necessidade de formação de estoque técnico mínimo para atendimento tempestivo de incidentes;
d) existência de equipe técnica já alocada à SA-GTI para suporte, manutenção e recuperação do parque computacional;
e) horizonte comparativo de **12 meses**;
f) valores estimados a partir da planilha de componentes, pesquisa de preços e premissas de serviços constantes do processo;
g) distinção entre **novo desembolso direto da contratação** e **custo econômico ampliado**, quando houver utilização de estrutura já existente.

11.3. Memória de cálculo da Solução 1 - Aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção

11.3.1. Descrição da solução

Solução 1 consiste na aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC para formação de estoque técnico estratégico, contemplando itens como memórias RAM, SSDs, unidades NVMe, fontes de alimentação, placas, cabos, conectores, adaptadores, teclados, mouses, webcams, filtros de linha, pilhas, baterias e materiais de conservação.

A aplicação dos itens será realizada pela equipe técnica da SA-GTI, no âmbito das rotinas ordinárias de suporte, manutenção corretiva, manutenção preventiva, substituição emergencial e atualização pontual de equipamentos.

Custo incremental da Solução 1: R$ 203.566,77, correspondente ao novo desembolso estimado para aquisição dos componentes, periféricos e materiais.

O custo anual da equipe técnica já alocada à SA-GTI constitui custo preexistente da estrutura administrativa e não decorre da presente contratação. Por essa razão, não será utilizado como custo diferencial na comparação entre alternativas.

Para fins meramente informativos, o custo anual estimado dessa estrutura poderá ser evidenciado separadamente. Caso se opte pela utilização de abordagem de custo econômico integral, o mesmo critério deverá ser aplicado de maneira uniforme às alternativas comparadas, ressalvados apenas os custos comprovadamente evitáveis ou adicionais em cada cenário.

11.3.2. Observações

Embora o TCO econômico ampliado da Solução 1 seja de **R$ 712.366,77**, o novo desembolso direto decorrente desta contratação corresponde a **R$ 203.566,77**, pois o custo da equipe técnica já integra a estrutura administrativa existente da SP-ÁGUAS.

Dessa forma, o custo da equipe é considerado para fins de mensuração econômica ampliada, mas não representa despesa adicional específica gerada pela aquisição dos componentes.

11.4. Tratamento econômico da alternativa de serviços avulsos de manutenção

Conforme avaliação constante do item 10.7, a contratação de serviços avulsos sem fornecimento dos componentes e materiais necessários não constitui solução autônoma suficiente para atendimento da necessidade. Consequentemente, não será realizado cálculo de TCO dessa alternativa.

A opção pela não quantificação evita comparação entre escopos não equivalentes e afasta o risco de superestimação decorrente da contabilização cumulativa de visita técnica, suporte, instalação, limpeza e deslocamento para uma mesma ocorrência.

11.5. Tratamento econômico da alternativa de manutenção continuada por equipamento

A contratação continuada de manutenção por equipamento constitui modelo existente no mercado, cujo preço depende diretamente do escopo de cobertura, SLA, regime de atendimento, localização dos equipamentos, fornecimento ou não de peças, limites de chamados, garantias, responsabilidades da contratada e demais condições de execução.

Não foi identificada, no presente ETP, pesquisa de preços específica e suficientemente homogênea que permita estabelecer valor mensal representativo para essa modalidade. Dessa forma, não será atribuído TCO nominal à alternativa com fundamento em valor hipotético.

A eventual análise quantitativa dessa modalidade deverá ser precedida de pesquisa específica de mercado, com objetos e condições comparáveis, de maneira a assegurar rastreabilidade e evitar distorção da análise econômica.

11.6. Mapa comparativo de TCO

Alternativa	Tratamento econômico no ETP	Fundamentação
Aquisição de componentes, periféricos e materiais	**R$ 203.566,77 de novo desembolso**	Valor suportado pela pesquisa de preços e pela planilha da contratação
Serviços avulsos sem peças	**Não quantificado**	Não constitui solução autônoma suficiente; dependeria de aquisição paralela de componentes
Manutenção mensal por equipamento	**Não quantificado**	Ausência de pesquisa específica com escopo homogêneo que sustente valor mensal confiável
Custo da equipe SA-GTI	**Custo preexistente /comum**	Não decorre da aquisição e não deve ser imputado exclusivamente a uma alternativa

11.7. Avaliação dos custos do ciclo de vida

Componente do ciclo de vida	Solução 1 — Aquisição	Solução 2 — Serviços avulsos	Solução 3 — Manutenção mensal
Aquisição de ativos ou bens	Sim, R$ 203.566,77	Não incluído de forma direta	Pode estar incluído, conforme escopo
Insumos e peças	Incluídos na aquisição	Não necessariamente incluídos	Dependem do contrato
Garantia	Vinculada aos bens adquiridos	Vinculada ao serviço prestado	Vinculada ao contrato
Manutenção	Executada pela equipe existente	Executada por demanda	Executada por contrato mensal
Migração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Treinamento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável, salvo exigência contratual específica
Implantação	Baixa complexidade	Média, depende de ordens de serviço	Média/alta, depende de transição contratual
Gestão contratual	Baixa/média	Média	Alta
Dependência de terceiros	Baixa	Média/alta	Alta
Controle de estoque	Necessário	Não forma estoque	Depende do contrato
Tempo de resposta	Menor, pela disponibilidade de itens	Dependente de acionamento externo	Dependente de SLA
Sustentabilidade	Alta, prolonga vida útil dos ativos	Média	Média

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução a ser contratada consiste na aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC destinados à formação de estoque técnico estratégico, para aplicação pela equipe da SA-GTI nas atividades de manutenção, reposição, substituição emergencial e atualização pontual do parque computacional.

A escolha decorre da aderência direta da solução ao diagnóstico realizado, especialmente quanto à indisponibilidade imediata de componentes para atendimento dos chamados, bem como do aproveitamento da capacidade técnica já existente na Administração.

O novo desembolso estimado é de **R$ 203.566,77**, calculado a partir dos quantitativos definidos e da pesquisa de preços constante do processo. As demais alternativas de mercado foram avaliadas quanto à sua aderência técnica, funcional, operacional e econômica, não tendo sido utilizados, para fins de decisão, valores hipotéticos ou estimativas sem suporte documental específico.

Dessa forma, a aquisição mostra-se adequada, proporcional à necessidade identificada e economicamente compatível com o resultado pretendido, observados os quantitativos, controles de estoque, rastreabilidade, garantia e demais medidas previstas neste ETP.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 203.566,77

13.1. Metodologia da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas ao Compras.gov.br, contratações públicas similares, quando disponíveis, e orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de componentes de informática, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

O **valor total** estimado desta aquisição é de **R$ 203.566,77** (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Segue abaixo, a planilha correspondente dos itens para aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT		TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BEC	COMPRAS			
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	5789320	445782	**20**	R$ 23,75	R$ 475,00
2	ADAPTADOR RJ45 GIGABIT ETHERNET USB	6087183	470246	**10**	R$ 47,19	R$ 471,90
3	ADAPTADOR WIRELESS USB	6355820	394725	**20**	R$ 98,99	R$ 1.979,80
4	BATERIA CR2032	5428270	313931	**100**	R$ 1,45	R$ 145,00
5	CABO HDMI 2 M	3944115	628061	**66**	R$ 18,61	R$ 1.228,26
6	CABO HDMI 10 M	5605024	606882	**11**	R$ 66,52	R$ 731,72
7	CAIXA DE REDE CAT6 U/UTP 305 M	2781573	468542	**1**	R$ 989,00	R$ 989,00
8	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6	6327060	473148	**100**	R$ 3,75	R$ 375,00
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	3098800	382326	**100**	R$ 4,50	R$ 450,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W	5502357	627126	**57**	R$ 950,00	R$ 54.150,00

11	LIMPA CONTATO SPRAY	6076289	614808	**14**	R$ 21,74	R$ 304,36
12	MEMÓRIA RAM DDR4-2666 8GB	5616565	627108	**60**	R$ 719,90	R$ 43.194,00
13	MOUSE COM FIO	5176190	457752	**98**	R$ 48,00	R$ 4.704,00
14	NVME 500GB	6526462	627122	**28**	R$ 650,00	R$ 18.200,00
15	PILHA ALCALINA AAA	5915775	432380	**30**	R$ 46,30	R$ 1.389,00
16	PILHA ALCALINA AA	5915775	419859	**30**	R$ 49,64	R$ 1.489,20
17	PLACA DE REDE WIRELESS	5288584	265763	**25**	R$ 109,99	R$ 2.749,75
18	PROCESSADOR 14ª GERAÇÃO	6524311	607892	**3**	R$ 1.878,00	R$ 5.634,00
19	PLACA MÃE LGA 1700	6230474	627968	**3**	R$ 1.102,74	R$ 3.308,22
20	TECLADO COM FIO	6112498	451819	**95**	R$ 72,75	R$ 6.911,25
21	SSD 480GB	6421601	440662	**85**	R$ 423,11	R$ 35.964,35
22	WEBCAM FULL HD 1080P	6136630	474995	**30**	R$ 567,35	R$ 17.020,50
23	FILTRO DE LINHA	6191266	437670	**46**	R$ 37,01	R$ 1.702,46
				TOTAL GERAL		**R$ 203,566,77**

A planilha consolidada de preços, os orçamentos, os relatórios extraídos das fontes consultadas encontram-se juntados ao Processo SEI nº **137.00003191/2026-63**.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução de aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC fundamenta-se na necessidade de formar estoque técnico estratégico para atendimento tempestivo das demandas de suporte, manutenção corretiva, substituição emergencial, atualização pontual e recuperação de desempenho do parque computacional da SP-ÁGUAS.

O diagnóstico do cenário atual demonstra que a Agência possui aproximadamente 636 estações de trabalho e registrou 2.433 chamados de TIC no período analisado, evidenciando demanda recorrente por manutenção, reposição de periféricos, recuperação de desempenho e atendimento a incidentes relacionados ao ambiente computacional.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada porque atua diretamente sobre a causa principal identificada: a ausência de reserva técnica mínima de componentes e periféricos para aplicação imediata. Com a aquisição dos itens, a SA-GTI poderá realizar substituições, manutenções e atualizações pontuais de forma mais célere, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos usuários e preservando equipamentos ainda aproveitáveis.

Em comparação com as demais alternativas avaliadas, a aquisição de componentes apresenta maior aderência à necessidade institucional. Serviços avulsos de manutenção não formam estoque técnico; contratos mensais por equipamento geram maior dependência externa e custo recorrente; locação ou outsourcing possuem escopo mais amplo que a necessidade atual; reaproveitamento exclusivo de componentes não assegura garantia, quantidade ou confiabilidade; e a substituição integral do parque representa solução de maior custo e objeto distinto.

A solução também apresenta benefícios qualitativos relevantes, como maior continuidade operacional, melhor aproveitamento da equipe técnica existente, maior autonomia da Administração, padronização dos componentes, melhor controle de garantia e rastreabilidade, prolongamento da vida útil dos ativos e redução do descarte prematuro de equipamentos eletroeletrônicos.

Os riscos associados à solução, como incompatibilidade de componentes, falhas de garantia, especificações restritivas, estoque ocioso ou descarte inadequado, são administráveis mediante detalhamento adequado das especificações técnicas, critérios de recebimento, controle de estoque, rastreabilidade, garantia, segurança da informação e sustentabilidade no Termo de Referência.

Dessa forma, a aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC configura a solução tecnicamente mais adequada, proporcional e suficiente para atender à necessidade de continuidade operacional dos postos de trabalho da SP-ÁGUAS, reduzir indisponibilidades, preservar ativos existentes e melhorar a capacidade de resposta da área de Tecnologia da Informação.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A justificativa econômica da solução fundamenta-se no custo incremental necessário ao atendimento da necessidade, na utilização da estrutura técnica já disponível e na proporcionalidade entre o desembolso previsto e os resultados esperados.

O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 203.566,77**, suportado pela pesquisa de preços e pela memória de cálculo juntadas ao processo. Esse montante representa o novo desembolso diretamente relacionado à solução proposta.

O custo da equipe técnica já alocada à SA-GTI caracteriza custo preexistente da estrutura administrativa e não será utilizado como elemento diferencial da contratação, salvo se eventual análise comparativa futura demonstrar alteração efetiva desse custo em decorrência da solução avaliada.

Não são utilizados como fundamento para a escolha valores atribuídos a alternativas sem pesquisa de preços específica ou obtidos por premissas que possam gerar dupla contabilização de serviços. A avaliação dessas alternativas permanece registrada sob os aspectos técnico, funcional, operacional, de risco e de proporcionalidade.

Assim, a economicidade da contratação decorre da adequação do custo estimado à necessidade efetivamente diagnosticada, do aproveitamento de recursos humanos já disponíveis, da possibilidade de recuperação e prolongamento da vida útil dos ativos existentes e da redução da dependência de aquisições pontuais para atendimento de falhas recorrentes.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deverá contribuir para:

a) **maior disponibilidade dos postos de trabalho**, mediante reposição mais rápida de componentes, periféricos e materiais essenciais ao funcionamento das estações de trabalho;

b) **redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos**, pela existência de itens em estoque para aplicação imediata pela equipe técnica da SA-GTI;

c) **melhoria da produtividade dos usuários internos**, reduzindo períodos de paralisação decorrentes de falhas simples de hardware, periféricos ou conectividade;

d) **aumento da capacidade de resposta da área de TIC**, permitindo atendimento mais célere aos chamados de suporte relacionados a manutenção, substituição de peças e recuperação de desempenho;

e) **melhor aproveitamento dos equipamentos existentes**, por meio da substituição pontual de componentes e realização de upgrades em ativos ainda operacionalmente viáveis;

f) **redução da necessidade de substituição integral de computadores**, evitando aquisições prematuras de equipamentos completos quando a recuperação técnica for suficiente;

g) **maior previsibilidade na gestão de materiais de TIC**, com controle de estoque, garantia, aplicação dos itens e vinculação aos chamados técnicos;

h) **padronização dos componentes utilizados no parque computacional**, reduzindo a diversidade excessiva de itens e facilitando diagnóstico, manutenção e reposição;

i) **redução de aquisições emergenciais ou fragmentadas**, com diminuição do esforço administrativo e maior racionalidade no planejamento das compras de TIC;

j) **continuidade das atividades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas**, especialmente aquelas dependentes de estações de trabalho, conectividade, comunicação digital e acesso a sistemas corporativos.

16.1. Resultados esperados

Como resultados mensuráveis ou verificáveis da contratação, espera-se:

Resultado esperado	Forma de verificação sugerida
Redução do tempo de indisponibilidade de equipamentos	Comparação do tempo médio de solução de chamados antes e depois da formação do estoque técnico
Maior disponibilidade de componentes para manutenção	Controle de saldo de estoque e histórico de aplicação dos itens
Redução de aquisições emergenciais	Comparação da quantidade de compras pontuais antes e depois da contratação
Aumento da recuperação de equipamentos existentes	Registro de equipamentos reparados ou atualizados com componentes adquiridos
Melhoria da capacidade de atendimento da SA-GTI	Quantidade de chamados solucionados com uso de itens do estoque técnico
Prolongamento da vida útil dos ativos	Histórico de upgrades, substituições pontuais e equipamentos mantidos em operação
Redução do descarte prematuro	Registro de equipamentos recuperados em vez de substituídos integralmente
Melhor controle de garantia e rastreabilidade	Registro de item aplicado, chamado técnico, equipamento atendido e responsável pela intervenção

17. Providências a serem Adotadas

A execução contratual não demandará adequações estruturais complexas, como reforma predial, ampliação de espaço físico, alteração de mobiliário, implantação de nova infraestrutura elétrica ou contratação de serviços acessórios de instalação. Contudo, serão necessárias providências administrativas, logísticas, técnicas e operacionais para assegurar o adequado recebimento, armazenamento, controle, aplicação e destinação dos itens adquiridos.

17.1. Providências preliminares à contratação

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) validação final das especificações técnicas mínimas pela SA-GTI, assegurando compatibilidade com o parque computacional existente;

b) revisão dos quantitativos estimados, considerando o histórico de chamados, a criticidade dos itens, o parque computacional existente e a necessidade de formação de estoque técnico mínimo;

c) confirmação dos códigos de catálogo, quando aplicável, tais como CATMAT e BEC, evitando divergências entre descrição, unidade de fornecimento e especificação técnica;

d) conferência da pesquisa de preços e dos valores unitários estimados, especialmente para itens com maior impacto financeiro;

e) definição da estratégia de adjudicação por item ou por grupos/lotes tecnicamente justificados;

f) definição dos critérios de recebimento provisório, recebimento definitivo, teste funcional, garantia e substituição de itens defeituosos;

g) definição do local de entrega, responsável pelo recebimento e equipe encarregada da conferência técnica;

h) confirmação da disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento dos materiais adquiridos;

i) definição dos procedimentos de controle de estoque, aplicação dos itens, rastreabilidade e baixa dos materiais utilizados.

17.2. Condições de entrega

Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, preferencialmente em local centralizado na Sede da SP-ÁGUAS, para conferência, registro e posterior distribuição interna ou remessa às unidades descentralizadas.

- Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 3º andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP, ou outro local formalmente indicado pela Administração no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento.

A entrega deverá observar as seguintes condições mínimas:

a) os produtos deverão ser entregues em dias úteis, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com a SA-GTI ou setor responsável pelo recebimento;

b) os itens deverão estar devidamente acondicionados, protegidos contra danos físicos, umidade, impacto, descarga eletrostática ou qualquer condição que possa comprometer sua integridade;

c) os produtos deverão ser entregues em embalagem original ou embalagem adequada à natureza do item, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, número de série ou referência equivalente, quando aplicável;

d) itens com prazo de validade, como pilhas, baterias e limpa-contato, deverão ser entregues com validade mínima compatível com o uso administrativo, preferencialmente não inferior a 12 meses na data do recebimento;

e) os materiais deverão estar acompanhados de nota fiscal, termo de garantia, manuais, certificados, documentação técnica ou declaração de conformidade, quando aplicável;

f) será vedada a entrega de itens recondicionados, remanufaturados, recuperados, adulterados, falsificados, sem procedência identificável ou em desacordo com as especificações técnicas;

g) a contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens entregues com defeito, avaria, divergência de especificação, incompatibilidade ou vício de qualidade.

17.3. Organização e disputa por item e por lote

Considerando a natureza divisível do objeto, a diversidade dos bens a serem adquiridos, a independência funcional da maior parte dos materiais e a possibilidade de fornecimento autônomo, **a contratação será realizada, predominantemente, mediante disputa, julgamento e adjudicação por item**, ressalvado o agrupamento específico do processador e da placa-mãe, que constituirão lote único.

A adoção do parcelamento por item para os demais componentes visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

Os itens licitados individualmente constituirão **unidades autônomas de disputa**, podendo o licitante apresentar proposta para um, alguns ou todos esses itens, sem obrigatoriedade de participação na totalidade do objeto.

Excepcionalmente, o **Processador 14ª Geração e a Placa-Mãe LGA 1700 serão agrupados em lote único**, em razão da necessidade de assegurar compatibilidade técnica e funcional entre os componentes, especialmente quanto ao socket, chipset, geração suportada, BIOS/firmware e demais características previstas nas especificações técnicas da contratação.

Para esse lote, a proposta deverá contemplar conjuntamente o processador e a placa-mãe, sendo o julgamento e a adjudicação realizados pelo **valor global do lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os critérios de aceitabilidade estabelecidos para ambos os componentes.

A formação desse lote específico tem por finalidade reduzir o risco de fornecimento de componentes incompatíveis, assegurar o adequado funcionamento do conjunto e estabelecer responsabilidade única pelo fornecimento da solução tecnicamente compatível, sem estender o agrupamento aos demais bens que não apresentem relação de interdependência equivalente.

Para os demais componentes, o julgamento das propostas será realizado individualmente por item, observados os respectivos requisitos técnicos, quantitativos, critérios de aceitabilidade dos preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório. A adjudicação ocorrerá igualmente por item, em favor do licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e atender às condições estabelecidas para o respectivo item.

A organização dos itens para a contratação será a seguinte:

Item	Especificação	Forma de disputa e adjudicação	Observação logística
1	Adaptador HDMI para VGA	Por item	Devem ser conferidos quanto a comprimento, conectores e funcionamento
2	Adaptador RJ45 Gigabit Ethernet USB	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
3	Adaptador Wireless USB	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
4	Bateria CR2032	Por item	Exigem controle de validade, armazenamento adequado e descarte ambiental
5	Cabo HDMI 2 m	Por item	Devem ser conferidos quanto a comprimento, conectores e funcionamento
6	Cabo HDMI 10 m	Por item	Devem ser conferidos quanto a comprimento, conectores e funcionamento
7	Caixa de Rede CAT6 U/UTP 305 m	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
8	Conector Keystone RJ45 CAT6	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
9	Conector RJ45 CAT6 Blindado	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
10	Fonte de Alimentação 850W	Por item	Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável, número de série
11	Limpa Contato Spray	Por item	Exigem controle de validade, armazenamento adequado e descarte ambiental
12	Memória RAM DDR4-2666 8GB	Por item	Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável, número de série
13	Mouse com Fio	Por item	Devem ser testados por amostragem ou conforme necessidade
14	NVMe 500GB	Por item	Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável, número de série
15	Pilha Alcalina AAA	Por item	Exigem controle de validade, armazenamento adequado e descarte ambiental
16	Pilha Alcalina AA	Por item	Exigem controle de validade, armazenamento adequado e descarte ambiental
17	Placa de Rede Wireless	Por item	Devem observar padrões técnicos de rede e compatibilidade
18	**Processador 14ª Geração**	**Lote único**	Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável, número de série
			Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável,

19	**Placa-Mãe LGA 1700**	**Lote único**	número de série
20	Teclado com Fio	Por item	Devem ser testados por amostragem ou conforme necessidade
21	SSD 480GB	Por item	Exigem validação de compatibilidade, controle de garantia e, quando aplicável, número de série
22	Webcam Full HD 1080p	Por item	Devem ser testados por amostragem ou conforme necessidade
23	Filtro de Linha	Por item	Devem observar compatibilidade elétrica e segurança de uso

17.4. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos itens deverá ocorrer em duas etapas:

17.4.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da documentação e dos volumes recebidos.

Deverão ser verificados:

a) correspondência entre nota fiscal, ordem de fornecimento e itens entregues;

b) quantitativos entregues;

c) integridade das embalagens;

d) ausência de avarias aparentes;

e) identificação do fabricante, modelo, lote ou número de série, quando aplicável;

f) prazo de validade, quando houver;

g) conformidade inicial com a descrição do item contratado.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

17.4.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e validação da conformidade dos itens com as especificações contratadas.

A conferência poderá incluir:

a) análise da documentação técnica;

b) verificação de compatibilidade com os equipamentos existentes;

c) teste funcional, quando aplicável;

d) teste por amostragem para itens de grande quantidade;

e) verificação de funcionamento de periféricos, adaptadores, unidades de armazenamento e demais componentes;

f) conferência de garantia e procedência.

Itens incompatíveis, defeituosos, avariados, divergentes ou em desacordo com as especificações deverão ser recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo definido no Termo de Referência.

17.5. Armazenamento dos materiais

Após o recebimento definitivo, os itens deverão ser armazenados em local apropriado, sob responsabilidade da SA-GTI ou setor indicado pela Administração.

O armazenamento deverá observar:

a) separação por grupo de item ou natureza do material;

b) proteção contra umidade, poeira, calor excessivo, impacto e descarga eletrostática, quando aplicável;

c) preservação das embalagens originais até o momento da aplicação, sempre que possível;

d) controle de validade para pilhas, baterias, limpa-contato e demais itens sujeitos a vencimento;

e) segregação de itens novos, itens em garantia, itens defeituosos e itens destinados a descarte;

f) guarda segura de unidades de armazenamento, considerando riscos de segurança da informação;

g) controle de acesso ao estoque técnico.

O ETP atual já indica a utilização de sistema próprio para controle de estoque pela área de TIC, o que deve ser mantido e detalhado no TR.

17.6. Controle de estoque, rastreabilidade e aplicação dos itens

A aplicação dos componentes, periféricos e materiais deverá ser registrada em sistema de controle de estoque utilizado pela área de TIC, com vistas a assegurar rastreabilidade, controle de garantia e prestação de contas.

O controle deverá conter, sempre que aplicável:

a) data de entrada do item;

b) descrição do item;

c) quantidade recebida;

d) fornecedor;

e) nota fiscal;

f) lote, número de série, modelo ou identificação equivalente;

g) prazo de garantia;

h) saldo disponível;

i) data de saída;

j) chamado técnico vinculado;

k) equipamento atendido;

l) unidade administrativa ou localidade beneficiada;

m) responsável pela aplicação;

n) motivo da utilização;

o) destinação do componente substituído.

Os itens classificados como material de consumo não serão necessariamente tombados individualmente como patrimônio, sem prejuízo do controle de estoque, rastreabilidade de aplicação e vinculação ao chamado técnico. Caso algum item seja classificado como material permanente conforme normas patrimoniais aplicáveis, deverá ser submetido ao procedimento regular de incorporação patrimonial.

17.7. Distribuição para unidades descentralizadas

Embora a entrega possa ocorrer de forma centralizada na Sede, parte dos materiais poderá ser destinada às unidades descentralizadas conforme demanda, criticidade e distribuição prevista no planejamento da contratação.

A remessa às unidades descentralizadas deverá observar:

a) registro de saída do estoque central;

b) identificação da unidade destinatária;

c) responsável pelo recebimento na unidade;

d) controle de saldo local, quando houver;

e) vinculação ao chamado técnico ou necessidade operacional;

f) acondicionamento adequado para transporte;

g) priorização de itens críticos para locais com maior dificuldade logística ou maior risco de indisponibilidade.

A distribuição deverá considerar a realidade operacional das unidades regionais, nas quais a reposição emergencial de itens pode demandar maior tempo de deslocamento e logística.

17.8. Condições de garantia e substituição

O Termo de Referência deverá prever condições mínimas de garantia e substituição dos itens entregues.

Recomenda-se prever:

a) garantia mínima de 12 meses para componentes e periféricos aplicáveis, contada a partir do recebimento definitivo;

b) substituição, sem ônus adicional, de itens com defeito de fabricação, vício de qualidade, incompatibilidade ou divergência de especificação;

c) prazo máximo para substituição de itens recusados ou defeituosos;

d) responsabilidade da contratada por custos de retirada, transporte, substituição e nova entrega, quando o defeito decorrer do fornecimento;

e) manutenção das garantias legais e de fabricante;

f) apresentação de documentação de garantia, quando aplicável;

g) identificação clara dos itens substituídos em garantia.

17.9. Segurança da informação

Deverão ser adotadas providências específicas para componentes que possam envolver riscos à segurança da informação, especialmente unidades de armazenamento como SSDs, NVMe, HDs ou mídias substituídas.

A SA-GTI deverá observar procedimentos internos para:

a) avaliar se a mídia substituída contém dados institucionais;

b) realizar sanitização, guarda segura, descarte seguro ou inutilização, conforme o caso;

c) impedir descarte indevido de unidades de armazenamento com informações residuais;

d) registrar a destinação da mídia substituída;

e) manter segregação física de mídias que exijam tratamento específico.

Essas providências não impedem a execução contratual, mas devem ser observadas durante a aplicação dos itens adquiridos.

17.10. Sustentabilidade e destinação de itens substituídos

A contratação deverá observar providências relacionadas à sustentabilidade e à destinação adequada de itens substituídos ou considerados inservíveis.

Deverão ser adotadas medidas para:

a) segregar componentes eletrônicos, periféricos, cabos, pilhas, baterias e demais resíduos eletroeletrônicos;

b) priorizar logística reversa, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, quando aplicável;

c) impedir descarte comum de resíduos sujeitos a tratamento ambiental específico;

d) registrar a destinação dos itens substituídos;

e) avaliar reaproveitamento seguro de componentes, quando tecnicamente viável e sem prejuízo à confiabilidade;

f) observar orientações internas da Administração quanto à baixa, descarte, desfazimento ou encaminhamento de materiais inservíveis.

17.11. Observações logísticas

Para adequada execução da contratação, recomenda-se que o Termo de Referência contemple as seguintes observações logísticas:

a) possibilidade de entrega única ou parcelada, conforme conveniência administrativa e capacidade de armazenamento;

b) entrega centralizada na Sede, salvo definição diversa pela Administração;

c) agendamento prévio da entrega;

d) vedação de entrega de produtos sem documentação fiscal correspondente;

e) rejeição de itens com embalagem violada, avaria, ausência de identificação ou divergência de especificação;

f) exigência de substituição de itens recusados;

g) controle de validade para materiais perecíveis ou com prazo de uso;

h) possibilidade de conferência técnica antes do recebimento definitivo;

i) organização interna por grupo funcional;

j) distribuição posterior às unidades descentralizadas conforme necessidade operacional.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a contratação é **viável e razoável**, sob os aspectos técnico, operacional, econômico, socioambiental e administrativo, considerando o diagnóstico da infraestrutura de TIC da SP-ÁGUAS, a necessidade de continuidade dos serviços institucionais e os resultados do levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Sob o aspecto **técnico**, a aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção mostra-se adequada para solucionar o problema identificado, consistente na ausência de estoque técnico mínimo para reposição tempestiva de componentes, manutenção corretiva, atualização pontual e recuperação de equipamentos ainda operacionalmente aproveitáveis. A solução é compatível com a capacidade operacional existente na SA-GTI e não demanda implantação de nova infraestrutura tecnológica ou alterações estruturais relevantes.

Sob o aspecto da **eficácia**, a solução possibilitará disponibilizar os materiais necessários à pronta recuperação dos equipamentos e à manutenção da continuidade dos postos de trabalho. Em termos de **eficiência**, permitirá reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, o retrabalho da equipe técnica, as aquisições pontuais e emergenciais e os custos indiretos decorrentes da paralisação dos usuários, aproveitando a estrutura técnica já existente.

Quanto à **efetividade**, espera-se ampliar a disponibilidade dos recursos computacionais, melhorar a capacidade de resposta da SA-GTI, prolongar a vida útil dos ativos existentes e reduzir a recorrência de indisponibilidades decorrentes da falta de componentes de reposição, resultados que poderão ser acompanhados por meio dos registros de chamados, tempos de atendimento e solução, movimentações do estoque técnico e equipamentos recuperados.

Sob o aspecto **econômico**, a aquisição apresenta proporcionalidade entre o investimento necessário e a necessidade identificada, evitando a adoção de soluções de maior abrangência e custo, como a substituição integral do parque ou a terceirização completa da infraestrutura. O valor estimado da contratação, após a consolidação e validação da pesquisa de preços, deverá observar o Decreto estadual nº 67.888/2023 e corresponder aos quantitativos efetivamente definidos neste ETP.

Sob o aspecto **socioambiental**, a solução favorece o prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes e reduz a substituição e o descarte prematuro de ativos eletroeletrônicos. A execução deverá observar procedimentos de logística reversa, segregação e destinação ambientalmente adequada de componentes, pilhas, baterias, mídias de armazenamento e demais resíduos eletroeletrônicos, bem como os controles aplicáveis à segurança da informação.

Os riscos técnicos e operacionais identificados, especialmente aqueles associados à incompatibilidade de componentes, fornecimento de itens em desacordo com as especificações, indisponibilidade de estoque, garantia e destinação de materiais substituídos, são considerados administráveis mediante especificações técnicas adequadas, critérios de recebimento e aceitação, controle de estoque, rastreabilidade, gestão das garantias e demais medidas previstas no Termo de Referência e no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Dessa forma, considerando a necessidade institucional, as alternativas avaliadas, os benefícios esperados e a proporcionalidade da solução, **declara-se viável e razoável o prosseguimento da contratação**, mediante a aquisição de componentes, periféricos e materiais de manutenção de TIC, condicionada à consolidação definitiva dos quantitativos, especificações técnicas, pesquisa de preços e demais documentos da fase preparatória.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

GERENTE

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 15:41:49.

MARCOS TADEU YAMAMOTO

CHEFE DE DIVISÃO

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 16:06:21.

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 17/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2026	ALESSANDRO DELBUE SILVA	24/02/2026 09:51

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de periféricos e componentes de informática para atendimento das atividades administrativas e operacionais à SP´-ÁGUAS.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecimento de produto fora da especificação técnica	Especificação técnica incompleta ou falha na análise do fornecedor	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Impossibilidade de utilização do equipamento, retrabalho e atraso na operação					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar especificações técnicas detalhadas, validar requisitos mínimos obrigatórios e realizar análise técnica prévia			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar substituição e aplicar penalidades			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecimento de equipamento com defeito ou falha prematura	Falha no controle de qualidade do fabricante	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Interrupção do serviço e necessidade de substituição do equipamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir certificação e garantia ou testes de qualidade			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar garantia ou solicitar substituição			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos ou falha do fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Atraso na implantação e indisponibilidade de recursos					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer cronograma contratual e definir prazos e penalidades			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicar penalidades ou contratar fornecedor alternativo			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Danos durante transporte	Transporte inadequado ou falha na embalagem	Gestão de Contrato	Seguradora	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízo financeiro e atrasos					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir seguro de transporte e embalagem adequada			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					

C-01	Acionar seguro ou solicitar reposição	**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falha na cobertura de garantia	Contrato mal elaborado ou fornecedor não qualificado	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Custos adicionais para reposição					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir garantia contratual clara e verificar qualificação do fornecedor				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar medidas legais e substituir o equipamento com recursos próprios				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Obsolescência tecnológica	Aquisição de tecnologia ultrapassada	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Redução da vida útil e necessidade de substituição precoce					
	Ações Preventivas					
P-01	Adquirir tecnologia atualizada e planejar ciclo de vida do equipamento				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Substituição planejada				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falha no desempenho do equipamento	Produto com desempenho inferior ao esperado	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Redução da produtividade e eficiência					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir requisitos mínimos de desempenho e validar especificações técnicas				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar substituição				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Instalação inadequada ou incorreta	Falta de procedimento técnico adequado	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Mau funcionamento do equipamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Seguir procedimentos técnicos padronizados				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Reinstalar corretamente ou substituir equipamento se danificado				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falha no planejamento da aquisição	Levantamento incorreto da necessidade	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Compra inadequada ou insuficiente					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar levantamento detalhado e validar com equipe técnica				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar aquisição complementar				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Falência ou incapacidade do fornecedor	Instabilidade financeira do fornecedor	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção do fornecimento					
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliar capacidade financeira ou exigir qualificação técnica e financeira				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Contratar fornecedor alternativo				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Sobrepreço ou superfaturamento	Pesquisa de preços inadequada ou referência incorreta	Seleção do Fornecedor	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Dano ao erário, glosa pelo controle externo					
	Ações Preventivas					
P-01	Pesquisa conforme IN SEGES/ME, painel de preços, análise comparativa				**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	
	Ações de Contingência					

C-01	Revisão contratual, apuração administrativa	**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Incompatibilidade técnica com infraestrutura existente	Falta de validação de compatibilidade	Planejamento	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Equipamento inutilizável, retrabalho					
	Ações Preventivas					
P-01	Homologação técnica prévia, teste piloto			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituição			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Risco de descontinuidade por atraso orçamentário	Empenho insuficiente ou atraso na liquidação	Seleção do Fornecedor	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Suspensão do fornecimento					
	Ações Preventivas					
P-01	Planejamento orçamentário, reserva prévia			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Reprogramação contratual			**Responsável:** DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS

GERENTE

Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 11:07:50.

MARCOS TADEU YAMAMOTO

CHEFE DE DIVISÃO

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 14:03:38.

CÓPIA DA PORTARIA DAEE 5012, DE 03/08/2023

Dá nova redação ao Código de Conduta e Integridade do DAEE.

A Superintendente do DAEE, com fundamento nos incisos I e XVI do artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 52.636 de 03.02.1971, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n° 62.349/2016 e Decreto Estadual nº 67.683/23 que instituiu o Plano Estadual de Integridade do Estado de São Paulo, e Portaria nº 3806 que criou a UGI - Unidade de Gestão de Integridade do DAEE, bem como demais legislações de atualização sobre o tema,

DETERMINA:

Artigo 1º Considerando a necessidade de modernização e atualização dos valores e condutas éticas que refletem a identidade organizacional desta Autarquia, foi aprovado em reunião de Diretoria Colegiada o Novo Código de Conduta e Integridade do DAEE, criado pela Portaria DAEE 2777, de 27/04/2021, atualizado na forma do anexo desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Aos, 03 de agosto de 2023.

MARA RAMOS
Superintendente

(ANEXO)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Criado pela Portaria nº 2777 de 27/04/2021
Revisado pela PORTARIA DAEE nº 5012, de 03/08/2023.

1- APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Nosso Código de Conduta e Integridade aplica-se aos membros da Administração, aos funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros, de forma a que todos atuem pautados pelos mesmos valores e princípios éticos.
A adoção dos valores e condutas éticas estabelecidos é fundamental para garantir que todos atuem de forma integrada e coerente na condução de atividades e relações com diferentes públicos: governo, comunidade e sociedade em geral, órgãos de controle interno e externo, mídia, entidades e órgãos integrantes do SIGRH E SINGREH.
Nosso Código de Conduta reflete a identidade organizacional do DAEE e observa o Código de Ética da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 60.428/2014 e o Decreto Estadual nº 62.349/16), leis anticorrupção e demais normas legais e dita o conjunto de normas que devem ser observadas.

A ocorrência de qualquer conduta que deixe de observar os princípios e valores deste Código, deve ser comunicada através dos canais aqui definidos onde o anonimato é preservado, sendo vedada a punição ou retaliação, podendo entretanto, ser objeto de averiguação e demais penalidades a denúncia infundada, dolosa ou fraudulenta.

2 - NOSSOS VALORES

Respeito à Sociedade, ao Meio Ambiente e aos Recursos Hídricos:

• Controlar e fiscalizar os usos de recursos hídricos de forma sustentável; promover a educação e consciência ambiental;

• Zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações.

Respeito às pessoas:

• Promover a equidade de oportunidades, o desenvolvimento profissional com respeito à diversidade;

• Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração.

Integridade:

• Agir com justiça, legalidade, coerência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões.

Compromisso com a excelência:

• Atuar com profissionalismo, agilidade, eficiência e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos.

• Valorizar os conhecimentos técnicos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções.

Cidadania:

• Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público, em especial nas ações e atividades da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos.

Transparência:

• Atuar de forma transparente com todas as partes interessadas.

NOSSOS COMPROMISSOS DE CONDUTA

3 - NOSSO AMBIENTE

Estamos comprometidos com um ambiente agradável e com foco na excelência e para isso necessitamos:

3.1 Exercer as atividades de forma legal, ética e transparente, considerando os interesses legítimos da sociedade e dos públicos com os quais o DAEE se relaciona, promovendo a melhoria da qualidade de vida da sociedade de forma planejada e sustentável.

3.2 Desenvolver e dar oportunidade promovendo a capacitação profissional, com critérios pautados no mérito, desempenho e competência, de forma a qualificar o trabalho e contribuir para o processo de ascensão profissional.

3.3 Atuar para promover o direito à informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de caráter institucional de interesse comum.

3.4 Buscar o aperfeiçoamento contínuo da qualidade das atividades e serviços ofertados e o comprometimento com os resultados.

3.5 Garantir práticas de gestão de pessoas que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento.

3.6 Fortalecer e aperfeiçoar o relacionamento com as comunidades onde atua diretamente e a sociedade em geral.

3.7 Alcançar e superar os padrões de conformidade legal, criando e agregando valor a gestão.

3.8 Atender às solicitações e reclamações de seus usuários com a devida qualidade e presteza.

3.9 Cumprir incondicionalmente os Instrumentos Normativos do DAEE, bem como os preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos.

3.10 Zelar pela Saúde e Segurança no Trabalho preservando a segurança das pessoas que trabalham para a organização, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores.

RESPEITO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

3.11 Zelar por um ambiente livre de qualquer constrangimento, assédio ou discriminação, com atuação de forma profissional, respeitosa e sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, nível social, crença ou religião, filiação política ou partidária, de maneira a que todos sejam tratados com dignidade, igualdade de

oportunidades, com respeito e diálogo.

3.12 Respeitar à diversidade de seus diferentes públicos, assumindo o compromisso de exercer suas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública.

3.13 Manter relações com entidades representativas dos funcionários, sem restrição ou constrangimento para participar de entidades e associações de classe, como forma do pleno exercício de direito, além de auxiliar no desenvolvimento individual e na melhoria do clima organizacional.

4 - NOSSO RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E OS RECURSOS HÍDRICOS

4.1 Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, utilizando-os de forma eficiente, eficaz e lícita.

4.2 Promover e controlar a utilização racional e integrada dos recursos hídricos de forma sustentável assegurando à atual e futura geração a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos.

4.3 Atuar com justiça nas ações e decisões, promovendo o equilíbrio e a harmonia, na conciliação dos interesses e propósitos do DAEE e de seus diferentes públicos de relacionamento.

4.4 Desenvolver as atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente e os recursos hídricos.

4.5 Promover a educação ambiental e de recursos hídricos junto aos diversos públicos de relacionamento e da sociedade em geral.

4.6 Respeitar a legislação vigente com destaque ao combate a qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública.

4.7 Estabelecer a confiança, transparência e as práticas de governança como princípio de relacionamento com os diferentes públicos em especial com os usuários de recursos hídricos e demais parceiros.

4.8 Garantir o direito de acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão nos termos da lei, disponibilizando seus atos administrativos e dados de seus sistemas de informação, preservados aqueles considerados confidenciais nos termos da legislação vigente.

4.9 Manter canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade.

4.10 Manter a Confidencialidade e Propriedade de Dados e informações classificadas como tal, protegidas nos termos definidos na legislação vigente, especialmente, a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e seus regulamentos, assim como demais orientações legais (Decreto Estadual n° 64.790/2020 e suas atualizações).

4.11 Zelar pelo Uso e Proteção de Bens, Equipamentos, Serviços e Recursos Públicos de forma a não contrariar orientações internas ou prejudicar os interesses do trabalho e do DAEE.

4.12 Atuar para evitar uso indevido de recursos em campanhas, sendo proibidas quaisquer doações ou utilização de recursos do DAEE (humanos, tecnológicos, financeiros, patrimoniais, veículos, equipamentos, e-mails, rede e celular corporativo) em campanha política, que vise auxiliar partidos políticos ou candidatos, dentre outras condutas vedadas pela legislação específica. Esta proibição aplica-se, ainda, ao uso de recursos do DAEE em campanhas ou eleições de corporações e associações em geral.

4.13 Repudiar práticas que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública e que prejudiquem licitações e contratos, como:

• prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

• dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, tais como Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros;

• frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de licitação ou contrato dela decorrente;

• afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato licitatório;

• obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos;

• manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados com a administração pública.

4.14 Combater o Nepotismo atuando fortemente contra a indicação, contratação ou manutenção de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, sob sua subordinação direta, designação, promoção ou qualquer tipo de favorecimento.

4.15 Afastar conflitos de interesses, sendo vedado aos administradores, funcionários e colaboradores no desempenho de suas funções internas e externas:

• atuar em processos de compra e venda de produtos, serviços, obras, dos quais participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco natural ou civil, até o terceiro grau;

• exercer atividade, que em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo que ocupa, ou que conflite com os negócios e interesses do DAEE, ou que gere incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional.

4.16 Não aceitar benefícios, presentes e gratificações sendo vedado receber ou solicitar favores, remuneração, transporte, hospedagem, bens móveis ou imóveis, serviços ou qualquer vantagem econômica ou patrimonial.

5 - NOSSO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PARCEIROS, E USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

No relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Usuários de Recursos Hídricos prezamos por compromissos destacados neste código e de forma conjunta devemos:

5.1 Buscar o diálogo, a cooperação, relacionamento transparente e o mútuo respeito, almejando ações e benefícios à sociedade em geral e observar as normas e princípios da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos.

5.2 Buscar a transparência e a ética, observando a legislação vigente, em especial os valores definidos neste Código e na Lei de Licitações, com destaque para seus princípios, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.3 Buscar o cumprimento efetivo em nossos contratos, com aplicação das legislações anticorrupção, ambiental e de recursos hídricos.

6 – SANÇÕES

Mediante apuração de irregularidade ou transgressão a este Código de Conduta e Integridade, caberá aplicação das medidas disciplinares aos administradores, funcionários e colaboradores.

No caso de envolvimento de fornecedores ou parceiros, serão aplicadas as sanções contratuais e administrativas, sem prejuízo das demais medidas jurídicas cabíveis.

7 - COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, cuja composição é definida por Portaria da Superintendência do DAEE, tem como atribuições a elaboração, revisão e divulgação deste Código, zelando pela sua pertinência, atualização, disseminação e aplicação, através de um plano de trabalho proposto anualmente.

A Comissão analisa a natureza e a frequência das transgressões ao Código, recomenda ações preventivas e corretivas, acompanha os processos de infração e estimula o comprometimento dos colaboradores com uma conduta ética e imparcial.

Deve promover a capacitação sobre o assunto, reforçando as Condutas Éticas buscadas, proporcionando entendimento e prática dos Valores deste Código.

8 - CANAL DE DENÚNCIA

Denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código de Conduta, ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e ofensa aos valores interesses do DAEE, devem ser realizadas por qualquer pessoa através dos canais disponíveis:

Por e-mail ao canaldedenúncia@spaguas.sp.gov.br
Destinado para fatos que estejam em desacordo com o Código de Conduta e Integridade.
Por telefone (11) 3293-3538
Pessoalmente ou por carta dirigida à Ouvidoria
Rua Boa Vista, 170 - 10 andar - bloco 5, CEP 01014-000.
Por e-mail à ouvidoriadaee@sp.gov.br
Destinado a reclamações, sugestões, elogios e denúncias de serviços prestados pelo DAEE
Telefone (011)3293-8463.

A Ouvidoria é responsável pelo processamento de denúncias, devendo zelar pelo anonimato do denunciante e proteger a confidencialidade das informações e dos envolvidos, visando preservar direitos e neutralidade das

decisões. Compete à Comissão Processante Permanente realizar os procedimentos para apuração de infração ao Código de Conduta, bem como dos eventos registrados no Canal de Denúncias.

A apuração do conteúdo das denúncias é realizada através de Processo de Averiguação, por comissão nomeada, devendo ser fornecidos os elementos mínimos necessários que permitam apuração da veracidade dos fatos.

É garantida a proteção ao denunciante, sendo vedada a punição ou retaliação, de qualquer forma, do denunciante ou colaborador que tenha fornecido informações de boa-fé, mas a denúncia infundada ou de má-fé pode acarretar apuração e sanções cabíveis.

Este Código de Conduta ficará disponível para consulta e "download", no site do DAEE, na internet e intranet, sendo divulgado aos administradores, funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Este Código foi editado em julho de 2023, em sua 1ª revisão.

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *III.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	(*) PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL	
1	ADAPTADOR HDMI/VGA		20		
2	ADAPTADOR RJ45 USB		10		
3	ADAPTADOR WIRELESS		20		
4	BATERIA CR 2032		100		
5	CABO HDMI 2M		66		
6	CABO HDMI 10M		11		
7	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6		1		
8	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE		100		
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO		100		
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W		57		
11	LIMPA CONTATO SPRAY		14		
12	MEMÓRIA RAM DDR4 2666 8GB		60		
13	MOUSE COM FIO		98		
14	NVME 500 GB		28		
15	PILHA ALCALINA AAA		30		
16	PILHA ALCALINA AA		30		
17	PLACA DE REDE WIRELESS		25		
18	**PROCESSADOR**		**3**		**G1**
19	**PLACA MÃE**		**3**		**G1**
20	TECLADO COM FIO		95		
21	SSD 480 GB		85		
22	WEBCAM FULL HD 1080P		30		

23	FILTRO DE LINHA		46		

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	(*) PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL	
1	ADAPTADOR HDMI/VGA	R$ 23,75	20	R$ 475,00	
2	ADAPTADOR RJ45 USB	R$ 47,19	10	R$ 471,90	
3	ADAPTADOR WIRELESS	R$ 98,99	20	R$ 1.979,80	
4	BATERIA CR 2032	R$ 1,45	100	R$ 145,00	
5	CABO HDMI 2M	R$ 18,61	66	R$ 1.228,26	
6	CABO HDMI 10M	R$ 66,52	11	R$ 731,72	
7	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	R$ 989,00	1	R$ 989,00	
8	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE	R$ 3,75	100	R$ 375,00	
9	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO	R$ 4,50	100	R$ 450,00	
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W	R$ 950,00	57	R$ 54.150,00	
11	LIMPA CONTATO SPRAY	R$ 21,74	14	R$ 304,36	
12	MEMÓRIA RAM DDR4 2666 8GB	R$ 130,00	60	R$ 7.800,00	
13	MOUSE COM FIO	R$ 48,00	98	R$ 4.704,00	
14	NVME 500 GB	R$ 650,00	28	R$ 18.200,00	
15	PILHA ALCALINA AAA	R$ 46,30	30	R$ 1.389,00	
16	PILHA ALCALINA AA	R$ 49,64	30	R$ 1.489,20	
17	PLACA DE REDE WIRELESS	R$ 109,99	25	R$ 2.749,75	
18	**PROCESSADOR**	**R$ 1.878,00**	**3**	**R$ 5.634,00**	G1
19	**PLACA MÃE**	**R$ 1.102,74**	**3**	**R$ 3.308,22**	G1
20	TECLADO COM FIO	R$ 72,75	95	R$ 6.911,25	
21	SSD 480 GB	R$ 423,11	85	R$ 35.964,35	
22	WEBCAM FULL HD 1080P	R$ 567,35	30	R$ 17.020,50	
23	FILTRO DE LINHA	R$ 37,01	46	R$ 1.702,46	
				R$ 203.566,77	

São Paulo, na data da assinatura digital.

BRUNO LOPES CORREIA

Secretário Executivo